



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 07 a 13 de agosto de 2011 \* n° 1282 \* Pág. 001/18

## ATOS DO PREFEITO

Decreto N° 7.257, de 08 de agosto de 2011

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN n° 087202/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**  
**27.103 - Diretoria de Difusão Tecnológica**

	R\$
19.126.5277 - 2484 - Manutenção da Rede de Telecentros de Informações e Educação	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**  
**27.103 - Diretoria de Difusão Tecnológica**

	R\$
19.126.5277 - 4022 - Projeto Cidade Digital	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 08 de agosto de 2011

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
ALÃO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

DECRETO n° 7.258, de 08 de AGOSTO de 2011.

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, IV, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com os arts. 30, IV, e 60, V e XXII, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, espelhado no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Município de João Pessoa.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora Municipal será composta por 16 (dezesesseis) membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, da seguinte forma:

I – 02 (dois) Representantes da Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação;  
II – 01 (um) Representante da Secretaria de Educação e Cultura;  
III – 01 (um) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;  
IV – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;  
V – 01 (um) Representante da Secretaria de Transparência Pública;  
VI – 01 (um) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção;  
VII – 01 (um) Representante da Câmara de Vereadores de João Pessoa;  
VIII – 08 (oito) Representantes do Conselho Municipal de Juventude.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo Representante da Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação.

**Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I – realizar o planejamento de organização da Conferência Municipal;  
II – coordenar e promover a realização da Conferência Municipal;  
III – elaborar o Regimento da Conferência Municipal em consonância com o Regimento da Etapa Municipal e da Conferência Nacional de Juventude;  
IV – mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público para participarem das conferências;  
V – sistematizar o relatório da Conferência Municipal;  
VI – viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa municipal;  
VII – aprovar a programação da etapa municipal;  
VIII – produzir a avaliação da etapa municipal;  
IX – providenciar a publicação do relatório final da etapa municipal;  
X – deliberar, com a supervisão da Comissão Organizadora Estadual e da Comissão Organizadora Nacional, sobre todas as questões referentes à etapa municipal que regimento.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 08 de agosto de 2011.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**DECRETO nº 7.260, de 08 de AGOSTO DE 2011****INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO (GT) - ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, IV, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com os arts. 30, IV, e 60, V e XXII, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, espelhado no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, em observância aos princípios da legalidade, da moralidade administrativa, da eficiência e da supremacia do interesse público, bem como a necessidade de otimizar a gestão e a melhor aplicação dos recursos públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) - Acompanhamento de Processos no âmbito do Poder Executivo, cujo objetivo é acompanhar, controlar, monitorar e propor as ações necessárias para regularização ou adequação dos procedimentos às normas legais vigentes, aperfeiçoamento da gestão, garantia das ações de governo e resguardo do erário público.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho - GT subordina-se diretamente ao Chefe do Poder Executivo, a quem reportará, sobre a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos analisados.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho - GT será formado por 06 (seis) servidores, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário e 03 (três) Membros, todos indicados pelo Chefe do Poder Executivo, sem prejuízos de suas funções.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho - GT será composto por:

- I - Aldo Cavalcanti Prestes - mat. 63.445-0 - Presidente
- II - Erika Oliveira Del Pino - mat. 42.715-2 - Vice-Presidente
- III - Josinaldo Lucas de Oliveira - mat. 63.495-6 - Secretário
- IV - Glauco Rogério Cavalcante de Oliveira - mat. 63.527-8 - Membro
- V - Dilson José de Oliveira Leão - mat. 46.136-9 - Membro
- VI - Germana Maria de Oliveira Barros - mat. 62.069 - Membro

**Art. 4º** São atribuições do Grupo de Trabalho - GT:

I - acompanhar os procedimentos, que serão especificados pelo Chefe do Poder Executivo através de ato administrativo próprio;

II - concluir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ordem emanada pelo Chefe do Executivo, a elaboração de Relatório, que deverá conter as atividades desenvolvidas, as diligências realizadas e a conclusão com proposta de encaminhamento para regularização do procedimento analisado;

III - manter rígido controle sobre as atividades desenvolvidas;

IV - oferecer ao Prefeito informações atualizadas e com qualidade.

§ 1º O Relatório conclusivo elaborado pelo GT será entregue, exclusivamente, ao Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao GT, no exercício das suas atribuições.

§ 3º As informações obtidas pelo GT são, exclusivamente, para o desenvolvimento das atividades.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 08 de agosto de 2011.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

DECRETO Nº 7.262/2011

JOÃO PESSOA, 08 DE AGOSTO DE 2011.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, uma faixa de terreno de formato poligonal triangular com uma face côncava, totalizando uma área de **151,00m²**, sendo parte integrante do imóvel situado à Rua Dr. Manoel Lopes de Carvalho, 501, esquina com à Rua Augustinho Fonseca Neto, no bairro Água Fria, de localização cartográfica atual 43.059.0052.0000.000, medindo 26,00m ao Noroeste, no limite com à Rua Dr. Manoel Lopes de Carvalho; 24,00m ao Nordeste, no limite com à Rua Augustinho Fonseca Neto; 31,00m (em um segmento curvilíneo) ao Norte, no limite com a área remanescente da mesma propriedade.

**Art. 2º** A desapropriação a que se refere o presente Decreto, destinar-se-á a execução de projeto desenvolvido pela Superintendência de Transportes e Trânsito, com a finalidade de melhorar o tráfego de veículos no trecho da malha viária que envolve a convergência das ruas Dr. Manoel Lopes de Carvalho e Augustinho Fonseca Neto, no bairro Água Fria, no âmbito do programa de mobilidade urbana para o município de João Pessoa.

**Art. 3º** Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

**Art. 4º** Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação vinculada ao alargamento Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

**Art. 5º** Os recursos destinados à aquisição deste imóvel, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370.2728 - aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61-00 - aquisição de imóveis.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze. 426ª da Fundação da Paraíba.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Carlos Marques Dunga Junior

Secretário de Administração - Laura Maria de Farias Barbosa

**SEMÁRIO OFICIAL**

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves  
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB, A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA – FUNETEC-PB E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Nesta data, o **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Capital do Estado da Paraíba, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.778.326/0001-56, com sede na Praça Pedro Américo, nº 70, 2º andar, Varadouro, João Pessoa/PB, representado pelo seu Prefeito, **JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 112.498.204-30 e da cédula de identidade nº 179.353 – SSP/PB, residente e domiciliado em João Pessoa/PB, através de sua **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**, órgão da Administração Direta, instalada na Av. Diógenes Chianca, nº 1.777, Água Fria, João Pessoa/PB, representada neste ato pela secretária **ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 601.035.314-91 e RG nº 1.078.317 SSP/PB, residente e domiciliada nesta capital, denominado **CONCEDENTE**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB**, Autarquia Federal de Ensino Superior, vinculado ao Ministério da Educação, sediado na Avenida 1º de Maio, 720, Jaguaribe, CEP nº 58015-430 em João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.783.898/0001-75, representado neste ato pelo Reitor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, professor, CPF nº 151.395.304-49, RG nº 229.909/SSP-PB, nomeado por meio da Portaria nº 902, de 09/07/2010, do Ministério da Educação, a **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA – FUNETEC-PB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, localizada na Rua das Trincheiras, 275, Centro, CEP nº 58011-000, em João Pessoa – PB, representada neste ato pelo Professor **VALDECI RAMOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, professor, CPF nº 032.328.084-68, RG nº 128.586/SSP-PB, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**, Autarquia Federal de Ensino Superior, vinculado ao Ministério da Educação, sediado na Avenida 13 de Maio, 2081, Benfica, CEP nº 60040-531, em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.005.347/0001-01, representado neste ato pelo Reitor **CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA**, brasileiro, casado, professor, CPF nº 163.846.873-72, RG nº 862.293/SSP-CE, nomeado por meio da Portaria nº 1, de 04/01/2005, do Ministério da Educação, denominados **CONVENENTES**, celebram entre si o presente CONVÊNIO, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, e da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 127, de 29/05/2008 mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem como objeto a pesquisa, o desenvolvimento e a implantação de processos e sistemas que ampliem e integrem informações possibilitando um processo de controle, normatização e fiscalização para gestão pública municipal, aplicando tecnologias inovadoras da área de engenharia de software, nos termos do **PLANO DE TRABALHO** em anexo, parte integrante do presente Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS**

São obrigações dos Partícipes na execução deste Convênio:

**I DO CONCEDENTE:**

- a) manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados;
- b) efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
- c) analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira e as Prestações de Contas relativas ao objeto deste Convênio;
- d) analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de reformulações do Convênio e do seu respectivo Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito, em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem mudança do objeto;
- e) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Convênio, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo ou transferindo a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- f) suspender a liberação dos recursos quando constatar quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, comunicando o fato aos **CONVENENTES** e fixando-lhe o prazo de até trinta dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- g) prorrogar de ofício a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- h) compartilhar com os **CONVENENTES** os resultados das pesquisas, objeto deste Convênio; e
- i) constituir comissões para supervisão, acompanhamento, controle e a avaliação das atividades técnicas e financeiras relativas ao convênio.

**I DOS CONVENENTES:**

**a) COMUNS A TODOS OS CONVENENTES**

- i. executar as atividades inerentes à implantação deste Convênio conforme o Plano de Trabalho integrante do mesmo;

- ii. exercer a coordenação geral do projeto;
- iii. exercer a gestão dos recursos técnicos e humanos;
- iv. zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
- v. responder pela privacidade e sigilo das informações relacionadas ao objeto deste Convênio;

**b) ESPECÍFICAS DO IFPB/FUNETEC-PB**

- i. depositar e gerir os recursos financeiros liberados pelo **CONCEDENTE** em conta bancária específica do convênio, a ser aberta em instituição financeira controlada pela União;
- ii. não utilizar os recursos recebidos do **CONCEDENTE**, bem como os correspondentes à sua contrapartida, nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da Constituição;
- iii. prestar contas dos recursos recebidos;
- iv. arcar, com recursos próprios com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Convênio;
- v. devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos de aplicações financeiras, bem como todos os bens adquiridos na execução do objeto, no prazo de trinta dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão deste Convênio;
- vi. manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Convênio;
- vii. propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos do **CONCEDENTE**, tenham acesso aos documentos relativos à execução do objeto deste Convênio;
- viii. permitir o acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos Órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis das contratadas;
- ix. fazer constar cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, em caso de celebração de contratos com terceiros à conta dos recursos deste Convênio;
- x. prever que o atesto das faturas somente ocorra após a comprovação da efetiva prestação dos serviços, mediante identificação precisa dos serviços executados, com descrição ou especificação dos produtos e sua quantidade; e
- xi. disponibilizar, por meio da internet, consulta ao extrato do Convênio, contendo pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação dos recursos e eventuais contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;
- xii. garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades.

**c) ESPECÍFICAS DO IFCE**

- i. exercer, em conjunto com o IFPB/FUNETEC-PB, a coordenação do projeto;
- ii. exercer, em conjunto com o IFPB/FUNETEC-PB, a gestão dos recursos técnicos e humanos;
- iii. realizar, em conjunto com o IFPB/FUNETEC-PB, o gerenciamento do cronograma do projeto conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- iv. garantir a qualidade das ações e serviços relacionadas às atividades estabelecidas no Plano de Trabalho;
- v. realizar a coordenação técnica das atividades desenvolvidas em seus laboratórios;
- vi. supervisionar e orientar as atividades técnicas desenvolvidas por contratados;
- vii. realizar a transferência integral de tecnologia para as equipes designadas pelo **CONCEDENTE**, garantindo a possibilidade de sustentabilidade e evolução dos sistemas resultados do projeto; e
- viii. realizar as atividades de encerramento do projeto, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único.** Os documentos comprobatórios das receitas e despesas realizadas deverão ser arquivados pelos **CONVENENTES**, em ordem cronológica, no órgão de contabilização, onde ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo do Município, e mantido pelo prazo mínimo de 10 anos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os Partícipes se comprometem a cumprir o Plano de Trabalho anexo a este Instrumento, aprovado pelo **CONCEDENTE**, que passa a fazer parte integrante deste Convênio.

**Parágrafo Único.** Poderão ser efetuados eventuais ajustes no Plano de Trabalho desde que previamente autorizados pelo **CONCEDENTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros serão liberados conforme o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.

**Parágrafo Primeiro.** A liberação das parcelas aprovadas para este Convênio ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos neste Termo.

**Parágrafo Segundo.** A liberação das parcelas aprovadas para este Convênio guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do convênio.

**Parágrafo Terceiro.** A liberação das parcelas do Convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos seguintes casos:

- quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo **CONCEDENTE** ou pelo órgão competente de Controle Interno da Administração Pública Municipal;
- quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio; e
- quando for descumprida, pelos **CONVENENTES**, qualquer cláusula ou condição do Convênio.

**Parágrafo Quarto.** Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Convênio, será sustada a parcela a ser transferida, notificando-se os **CONVENENTES** para sanarem a situação, no prazo máximo de trinta dias.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência de 22 (vinte e dois) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do objeto deste Convênio, no montante de **R\$ 18.445.500,00** (dezoito milhões, quatrocentos quarenta e cinco mil e quinhentos reais) serão alocados conforme o Plano de Trabalho aprovado.

**Parágrafo Primeiro.** O **CONCEDENTE** transferirá os recursos de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, à conta dos recursos alocados na dotação orçamentária **08.110.04.126.5001.2909**, elemento de despesa **3.3.90.39-00**.

**Parágrafo Segundo.** As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida e serão aplicadas no objeto deste Convênio, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas.

**Parágrafo Terceiro.** O **IFPB** e a **FUNECTEC-PB** deverão comprovar a aplicação da contrapartida em **BENS E SERVIÇOS ECONOMICAMENTE MENSURÁVEIS**, no valor de **R\$1.445.500,00** (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme previsto no Plano de Trabalho.

**Parágrafo Quarto.** O valor correspondente será aferido com base em apresentação de comprovantes em conformidade com os valores praticados no mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Este Convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial.

**Parágrafo Primeiro.** É vedado aos **CONVENENTES**:

- Utilizar os recursos com finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto conveniado;
- Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- Efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Convênio, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente do **CONCEDENTE** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;
- Realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e
- Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho.

**Parágrafo Segundo.** Os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** serão movimentados exclusivamente na conta bancária específica do Convênio, no **BANCO DO BRASIL** e, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira federal, quando a previsão de utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização se verificar em prazos menores.

**Parágrafo Terceiro.** Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto do Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**Parágrafo Quarto.** As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome dos **CONVENENTES**, devidamente identificados com o número deste Convênio e mantidos os seus originais em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação de contas.

#### CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos liberados na forma deste Convênio deverá ser elaborada com rigorosa observância dos dispositivos contidos nos art. 56 a 60 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 127, de 29 de maio de 2008.

**Parágrafo Primeiro.** A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo máximo de sessenta dias, contados do término da vigência do Convênio, acompanhada de:

- Relatório de cumprimento do objeto, contemplando todas as metas previstas no Plano de Trabalho;
- Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- A relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando houver;
- Relação de treinados e capacitados, quando for o caso;
- Relação dos serviços prestados, quando houver;
- Comprovante do recolhimento do saldo de recursos não utilizados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao **CONCEDENTE** exercer as atribuições de coordenação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

**Parágrafo Primeiro.** Para o efetivo acompanhamento, controle e avaliação da execução do Plano de Trabalho, o **CONCEDENTE** observará as regras estabelecidas nos art. 51 a 55 da Portaria Interministerial nº 127, de 2008, cabendo aos **CONVENENTES** encaminharem ao **CONCEDENTE** os seguintes documentos:

- Relatório gerencial de cumprimento das metas físicas e de aplicação de recursos, bem como relatório eletrônico físico-financeiro das despesas realizadas, a cada três meses, a contar da data de assinatura do Convênio; e
- Até sessenta dias após o término da vigência do Convênio relatórios de execução físico e financeira e prestação de contas final, e relatório analítico dos produtos desenvolvidos, explicitando os resultados alcançados.

**Parágrafo Segundo.** O **CONCEDENTE** poderá proceder à alteração da periodicidade dos relatórios prevista no parágrafo anterior, bem assim a solicitação de informações adicionais sobre os resultados.

**Parágrafo Terceiro.** O **CONCEDENTE** designará um gestor para realizar o acompanhamento deste Convênio, o qual fará, no mínimo, uma visita “in loco” a cada seis meses, com vistas a aferir a fiel execução das ações pactuadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas pelos **CONVENENTES** ou, ainda, a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado pelos **CONVENENTES** constituem motivos para a rescisão deste Convênio.

**Parágrafo Primeiro.** Além dos motivos elencados no caput desta Cláusula, este Convênio poderá ser rescindido pelos Partícipes, observado, ainda, no que couberem, as disposições da Lei. nº. 8.666, de 1993.

**Parágrafo Segundo.** Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo pelos Partícipes, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigído o Convênio.

**Parágrafo Terceiro.** Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de trinta dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE** providenciará, às suas expensas, publicação no Diário Oficial do Município, do extrato do presente Convênio

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

É competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o foro da Comarca de João Pessoa.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

  
Estelizabel Bezerra de Souza  
Secretária de Planejamento

  
João Batista de Oliveira Silva  
Reitor - IFPB

  
Valdeci Ramos dos Santos  
Superintendente - FUNETEC-PB

  
Cláudio Ricardo Gomes de Lima  
Reitor - IFCE

PORTARIA Nº1534

Em, 29 de julho de 2011

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,**

no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Designar, os representantes abaixo discriminados, para sob a presidência da Secretária da Administração, Laura Maria Farias Barbosa, compor a COMISSÃO ESPECIAL, para elaborar projeto sobre a REESTRUTURAÇÃO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL.

I - Representantes do Governo Municipal  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- Josinaldo Lucas de Oliveira – matrícula nº 63.495-6  
- Rejane Lucia S. de Figueiredo- matrícula nº 8.197-3  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
- José Vandalberto de Carvalho – matrícula nº 41.291-1  
SUPERINTENDENCIA DA GUARDA MUNICIPAL  
- Sandro Targino de Souza Chaves – matrícula nº 41.408-5  
- Lucas Severiano de Lima Medeiros – matrícula nº 63.523-5  
- José Severino de Figueiredo – matrícula nº 24.044-3  
- José Luiz Silva de Arruda – matrícula nº 24.533-0

II – Representantes das Entidades de Classe  
SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
- Francisco de Assis Pereira

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação.

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 298

Em, 02 de agosto de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/065374, de 10 de junho de 2011.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses a KATIA VERONICA DA SILVA, matrícula nº 29.268-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 299

Em, 03 de agosto de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/082779 de 27 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

I - De acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, BERNARDO HOLLANDA DE CARVALHO, matrícula nº 66.623-8, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 27 de julho de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 300

Em, 04 de agosto de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/131794, de 23 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses a MARIA ELISA FERREIRA CAVALCANTI, matrícula nº 25.603-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 301

Em, 04 de agosto de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/013918, de 08 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses a DALVA DA SILVA GADELHA, matrícula nº 17.453-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 302

Em, 04 de agosto de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/063528, de 07 de junho de 2011.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses a MARIA DE FATIMA M. N. SERAFIM, matrícula nº 29.738-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*LAB*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº 303

Em, 04 de agosto de 2011

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/075274 de 07 de julho de 2011.

**R E S O L V E:** conceder a SOLANGE MUNIZ MORAIS, matrícula nº 16.427-5, lotada na Secretaria de Planejamento, ocupante do cargo de GEOGRAFO, classificação funcional 2.05.13.3.1, progressão da classe C, nível I, para classe C, nível II.

*LAB*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº 304

Em, 04 de agosto de 2011

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/080310 de 20 de julho de 2011.

**R E S O L V E:** conceder a MADALENA GLORIA M. P. HENRIQUES, matrícula nº 12.392-7, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura, ocupante do cargo de ARQUITETO, classificação funcional 2.05.08.3.4, progressão da classe C, nível IV, para classe C, nível V.

*LAB*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

**EXPEDIENTE Nº2072011**

**A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	1826	ADRIANA SOARES CRISPIM DE FARIAS	34.322-6	SEREM	27.05.11 À 27.07.11	60
02	1781	ANA CRISTINA JERONIMO DE SOUZA	11.167-8	SMS	15.05.11 À 12.08.11	90
03	1054	BENEDITO ANDRADE DA SILVA	02.673-5	SMS	04.06.11 À 02.08.11	60
04	2217	SONIA DUARTE DANTAS DE OLIVEIRA	55807-9	SEDEC	17.06.11 À 26.07.11	40
05	2216	MAGNUS DA SILVA BEZERRA	48.889-5	SMS	15.06.11 À 19.06.11	05
06	2054	VERANGELA LACERDA WANDERLEY	11.926-1	SMS	09.06.11 À 18.06.11	10
07	2065	GENISE FERREIRA DE ASSUNÇÃO SILVA	56.655-1	SMS	08.06.11 À 22.06.11	15
08	2066	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	16.288-4	SEDEC	08.06.11 À 06.08.11	60
09	2068	LUZIMAR BASTOS LISBOA	28.843-8	SEDEC	07.06.11 À 05.08.11	60
10	2069	GERALDA MARIA DAS NEVES	28.270-7	SEDEC	09.06.11 À 08.07.11	30
11	2073	SONIA ELEONORA VILAR DA FONSECA	36.627-7	SMS	10.06.11 À 24.06.11	15
12	2074	ADELSON DA SILVA AMORIM	32.876-6	SMS	12.06.11 À 10.08.11	60

PORTARIA N.º 305

Em, 08 de agosto de 2011

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/085038, de 01 de agosto de 2011.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, CLAUDIA MARIA DE MELO ARAÚJO, matrícula nº 33.037-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011.

*LAB*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

**Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**

**EDITAL DE CHAMAMENTO nº. 004/2011**

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de João Pessoa CONVOCA os servidores abaixo relacionados a fim de apresentarem **JUSTIFICATIVAS** e **DEFESAS**, querendo, sobre faltas ao trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, consoante o disposto no inc.LV do art.5º da Constituição Federal, c/c §2º do Art. 248, da Lei Municipal nº. 2.380/79:

QUANT	MATRICULA	SERVIDOR	LOTACÃO
01	18.275-3	VIRGILIO MACEDO DE SOUZA	SEDEC
02	25.330-8	MARIZA MEDEIROS	SEDEC
03	18.325-3	HELENA DE FATIMA F DE CARVALHO	SEDEC
04	16.932-3	CREUSA MARIA ALVES	SMS
05	24.225-0	DANIEL AVELINO DA SILVA	SEDEC
06	32.657-7	RAIMUNDO MORAIS FILHO	SMS
07	15.868-2	EDNALDO ARAUJO DOS SANTOS	SEGAP
08	16.576-0	GIZELDA VALERIO RODRIGUES	SEDEC
09	33.218-6	EDUARDO DE OLIVEIRA PRADO	SMS
10	08.675-4	MARIA ODETE LIMA GOMES	SEDEC
11	25.390-1	MARIA LINDACI GOMES DE SOUZA	SEDEC
12	33.416-2	HELENA MARIA ARAUJO RODRIGUES	SMS
13	14.596-3	MARIA VILEIDE NOGUEIRA FERREIRA	SEDEC
14	32.519-8	ADRIANO REZENDE DE PAIVA CAMPOS	SMS
15	33.164-3	ELIANE MARA DE SOUZA ALVES	SMS
16	14.591-2	ANDRE LUIZ DE ARAGAO	SEJER
17	34.026-0	IVANOSKA KARINE DE SOUZA PEREIRA	SMS
18	16.420-8	ANTONIO CARLOS SILVA CHAVES	SEDEC
19	33.137-6	ELISREGINA SANTOS	SMS
20	16.667-7	ALEXANDRE ALEIXO TABOSA	SEAD
21	25.941-1	ROSEVALD ANANIAS DE LUCENA	SEDEC
22	17.169-7	JERONIMO RODRIGUES DE LIMA	SEDEC
23	11.356-5	ELIMAR LOPES DE LIMA	SUGAM
24	24.800-2	MARISA BATISTA C SALDANHA	SEAD
25	09.873-6	MARIA GUEDES DOS SANTOS	SEAD

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

*M. Costa*  
 Marlene Cabral de Lima  
 Presidente

*M. Costa*  
 Maria do Rosário S.da Costa  
 Membro  
*N. Lima*  
 Nadejda Emi Lima Di Iorio  
 Membro

13	2075	SOCORRO CRISTINE DE A.PAIVA	15.945-0	SEDEC	09.06.11 À 08.07.11	30
14	2076	REGINA HELENA DA SILVA BARBOSA	59.671-0	SEDEC	27.05.11 À 05.06.11	10
15	2078	JOSENILDA BARBOSA DA SILVA	65.877-4	SEDES	02.06.11 À 16.06.11	15
16	2077	SOLANGE LEITE DE SOUZA	09.061-1	SMS	02.06.11 À 01.07.11	30
17	2079	KELMA CRISTINA FREITAS OLIVEIRA	29.440-3	SMS	07.06.11 À 21.06.11	15
18	2080	ROSIANE GALDINO DA SILVA	31.067-1	SEDEC	08.06.11 À 22.06.11	15
19	2082	JOSÉ CANDIDO BATISTA FILHO	27.168-3	SMS	08.06.11 À 22.07.11	45
20	2083	ANDRE VILARIM DA SILVA	63.211-2	SEDEC	06.06.11 À 13.06.11	08
21	2084	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	08.387-9	SEDEC	08.06.11 À 17.06.11	10
22	2102	MANOEL MESSIAS POSSIDONIO	14.705-2	SEDEC	06.06.11 À 05.07.11	30
23	2237	ROBERTO CAVALCANTI DE FARIAS	33.107-4	SMS	17.06.11 À 15.08.11	60
24	2088	ALMIRA ALMEIDA CAVALCANTE	59.555-1	SEDEC	07.06.11 À 21.06.11	15
25	2090	IGIA VANIA P.GUEDES	12.750-7	SEDEC	09.06.11 À 07.08.11	60
26	2089	MARIA GORETE DANIEL DOS SANTOS	18.388-1	SEDEC	04.06.11 À 18.06.11	15
27	2091	SANDRA LUCIA OLIVEIRA FERNANDES	25.862-8	SEDEC	04.06.11 À 18.06.11	15
28	2092	CREUSA VERAS DE QUEIROZ	25.766-4	SEDEC	10.06.11 À 08.08.11	60
29	2094	MARIA DE FATIMA M.F.ARAUJO	15.978-6	SMS	11.06.11 À 08.09.11	90
30	2095	SEVERINO DO RAMOS ARAUJO	10.874-0	SMS	06.06.11 À 03.09.11	90
31	2098	DARISE GALVAO DE A.PEREIRA	23.438-9	SEDEC	08.06.11 À 06.08.11	60
32	2099	ALEX DOUGLAS ABSALÃO COSTA	56.337-4	SMS	10.06.11 À 16.06.11	07
33	2233	IRENE DELGADO DE ARAUJO	12.440-1	SMS	07.06.11 À 21.06.11	15
34	2234	ROSIENE FELINTO CABRAL	32.981-9	SMS	17.06.11 À 01.07.11	15
35	2238	ALBA NERY N.DA SILVA	07.193-5	SEDEC	20.06.11 À 18.08.11	60
36	2235	MARIA NANCY SAMPAIO R.FERREIRA	32.978-9	SMS	09.06.11 À 08.07.11	30
37	2101	WILSON LUIZ DA SILVA	18.913-8	SUGAM	13.06.11 À 20.06.11	08
38	2056	MUCIO JOSÉ TORQUATO DA COSTA	16.860-2	SEDEC	06.06.11 À 15.07.11	40
39	2058	ANA MARIA FARIAS FRANCISCO	32.819-7	SMS	08.06.11 À 05.09.11	90
40	2059	BERTA DE LIMA FREIRE	11.813-3	SEDEC	23.05.11 À 06.06.11	15
41	2060	ANNE CAROLINE CUNHA FACHINI	58.778-8	SEDEC	25.05.11 À 08.06.11	15
42	2062	ANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	25.381-2	SEDEC	10.06.11 À 09.07.11	30
43	2063	CLECIA DE VASCONCELOS ARANTES	55.602-5	SEDEC	08.06.11 À 22.06.11	15
44	2064	JOSEFA ANDRADE PEREIRA	18.718-6	SMS	06.06.11 À 05.07.11	30
45	2230	BERONILDO ANTONIO F. DA SILVA	16.898-0	SMS	16.06.11 À 13.09.11	90
46	2229	JANAIRA DOS SANTOS LIMA	54.475-2	SEDEC	13.06.11 À 20.06.11	08
47	2228	JOSELITO DA SILVA	14.994-2	SMS	16.06.11 À 30.06.11	15
48	2227	MARIA DA GUIA LIMA	47.365-1	SMS	17.06.11 À 01.07.11	15
49	2226	LUCICLEIDE DE ALMEIDA NUNES	25.152-6	SEDEC	09.06.11 À 06.09.11	90
50	2224	ALTAIR MOTA PEREIRA JUNIOR	60.580-8	SEDEC	16.06.11 À 12.06.11	07
51	2223	ROSANGELA BERNARDO DOS SANTOS	23.126-6	SMS	16.06.11 À 14.08.11	60
52	2222	PAULO PRESCILIANO DOS SANTOS	11.282-8	SMS	15.06.11 À 09.07.11	25
53	2220	MANOEL CARNEIRO FERNANDES	23.787-6	SUGAM	15.06.11 À 14.07.11	30
54	2105	MARIA DE LOURDES O. DOS SANTOS	11.969-5	SMS	09.06.11 À 18.06.11	10
55	2104	MARCIA DE FATIMA SIMÕES DE SOUZA	51.920-1	SMS	10.06.11 À 24.06.11	15
56	1965	VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA	25.857-1	SEDEC	30.05.11 À 28.07.11	60
57	2128	MARIA JOSELITA FERREIRA DINIZ	36.489-4	SMS	03.06.11 À 17.06.11	15
58	2122	MARIA SALETE DE ALMEIDA PATRICIO	31.687-3	SEDEC	13.06.11 À 11.08.11	60
59	2036	JOÃO FRANCISCO BARBOSA	25.019-8	SEAD	02.06.11 À 16.06.11	15
60	2035	EDUARDO JEFFERSON BARBOSA	57.676-0	SMS	01.06.11 À 15.06.11	15
61	2034	PAULO EDUARDO BARBOSA DE FARIAS	27.118-7	SMS	03.06.11 À 31.08.11	90
62	2032	GEORGE DOS SANTOS SILVA	59.556-0	SEDEC	02.06.11 À 01.07.11	30
63	2029	SIMONE ALVES SOBREIRA	17.414-9	SEDEC	30.05.11 À 27.08.11	90
64	2024	NORMA CLEA MODESTO FONSECA	24.627-1	SMS	06.06.11 À 05.07.11	30
65	2023	CATHARINA VERONICA TORRES DA SILVA	16.882-3	SMS	24.05.11 À 26.05.11	03
66	2020	ODECI BONIFACIO DO REGO	17.877-2	SMS	01.06.11 À 30.06.11	30
67	2017	MIRELA ROSE SARAIVA NUNES	55.831-1	SEDEC	30.05.11 À 13.06.11	15
68	2016	MIRELA ROSE SARAIVA NUNES	54.871-5	SEDEC	30.05.11 À 13.06.11	15
69	2015	IRACI DA SILVA PEREIRA	36.233-6	SMS	14.05.11 À 28.05.11	15
70	2014	ELIZABETE GERMANA MORAIS	33.423-5	SMS	25.05.11 À 23.06.11	30
71	1976	DANIELLE GUEDES DA SILVA	64.665-2	SEDEC	03.06.11 À 17.06.11	15
72	1975	ANA CLAUDIA MONTEIRO COELHO	59.817-8	SEDEC	01.06.11 À 30.06.11	30
73	1974	ANA CLAUDIA MONTEIRO COELHO	22.944-0	SEDEC	01.06.11 À 30.06.11	30
74	1972	MARIA DA CONSOLAÇÃO POLICARPO	31.696-2	SEDEC	30.05.11 À 13.06.11	15
75	1971	MARIA AUXILIADORA ASSIS CARTAXO	28.274-0	SEDEC	03.06.11 À 01.08.11	60
76	1970	EDILENE VIEIRA DO NASCIMENTO	53.396-3	SEDEC	01.06.11 À 15.06.11	15
77	1969	MARIA DAS MERÇES SALVADOR ALVES	28.922-1	SMS	29.05.11 À 26.08.11	90
78	1968	VALDIRIA DE SOUSA CARVALHO	17.310-0	SMS	17.05.11 À 15.07.11	60
79	1967	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE VASCONCELOS SILVA	27.304-0	SMS	07.06.11 À 04.09.11	90
80	1966	FRANCISCA ALMEIDA DE MEDEIROS	29.255-9	SEDEC	01.06.11 À 30.07.11	60
81	2009	MARIA DE LOURDES COSTA	32.939-8	SMS	26.05.11 À 03.06.11	09
82	2005	MANOEL FERRAZ DALBO	14.882-2	SUGAM	27.05.11 À 25.07.11	60
83	2002	MARIA ELIANE SANTIAGO DE SOUZA	15.848-8	SMS	24.05.11 À 07.06.11	15
84	2001	SIMONE LUNA DA SILVA	44.241-1	SEDEC	27.05.11 À 10.06.11	15
85	1999	JOSINALDO ALMEIDA DA SILVA	36.888-1	SEDEC	03.06.11 À 17.06.11	15
86	1991	NUNCIA MARIA DO AMARAL PANTA	64.815-9	SEDEC	27.05.11 À 10.06.11	15
87	1990	MARIA RUFINO LEITE	23.389-1	SMS	01.06.11 À 10.06.11	10
88	1989	ANA RITA ALVES DE OLIVEIRA	57.584-4	SMS	01.06.11 À 15.06.11	15
89	1986	DAIRLEY GOLZIO NAVARRO	23.021-9	SEDEC	01.06.11 À 30.06.11	30
90	2166	MARIA CRISTINA ARAUJO LIMA	16.742-8	SMS	10.06.11 À 14.06.11	05
91	2160	ALAIDE LUCENA NOBREGA DE CARVALHO	09.724-1	SMS	13.06.11 À 27.06.11	15
92	2158	MARIA VILANI F. DE QUEIROZ LEAL	25.863-6	SEDEC	14.06.11 À 21.06.11	08
93	2157	VLADEMIR ANTONIO COUSSAU	64.479-0	SMS	16.06.11 À 15.07.11	30
94	2156	NEILCE FALCAO DE SOUZA NASCIMENTO	32.556-2	SMS	15.06.11 À 14.07.11	30
95	2155	NEILCE FALCAO DE SOUZA NASCIMENTO	28.548-0	SMS	15.06.11 À 14.07.11	30
96	2070	MARIA LETICIA PEREIRA DE LIMA	14.103-8	SMS	07.06.11 À 06.07.11	30
97	2167	VERONICA MARIA JOSE GUEDES SANTOS	28.403-3	SEDEC	13.06.11 À 11.08.11	60

98	2152	DELFIN SOARES DE ANDRADE JUNIOR	09.804-3	SMS	11.06.11 À 09.08.11	60
99	2146	JERUSA LOPES CATÃO	23.533-4	SEDEC	09.06.11 À 08.07.11	30
100	2150	MARIA DO SOCORRO CAMPOS B. DE OLIVEIRA	32.689-5	SMS	10.06.11 À 09.07.11	30
101	2142	VIRGINIA MARCIA C. NOBREGA	17.212-0	SMS	13.06.11 À 12.07.11	30
102	2141	LUCIENE COELHO MILANES BELTRÃO	55.662-9	SEDEC	13.06.11 À 22.07.11	40
103	2120	LILIAN CELI VITORIO DE MELO	28.215-4	SEDEC	08.06.11 À 07.07.11	30
104	2119	ELIANE FERNANDES ALVES	24.962-9	SEDEC	02.06.11 À 30.08.11	90
105	2117	ANA LUCIA CORREIA DE OLIVEIRA	11.435-9	SEDEC	09.06.11 À 08.07.11	30
106	2115	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	24.059-1	SEDEC	10.06.11 À 08.08.11	60
107	2112	NORMA GLAUCIE G. MACIEL	27.247-7	SMS	08.06.11 À 15.06.11	08
108	2111	MARIA DO SOCORRO MOURA VERAS	30.777-7	SEC	12.06.11 À 10.08.11	60
109	2109	LUCIA DE FATIMA B. LIMA	11.341-7	SEDEC	14.06.11 À 11.09.11	90
110	2108	GISELENE PEREIRA DA SILVA	50.305-3	SEDEC	13.06.11 À 27.06.11	15
111	2106	VALDERI NUNES DA SILVA	18.543-4	SEDEC	27.05.11 À 25.06.11	30
112	2140	MARIA DA PENHA SILVA DE MELO	04.428-8	SEDEC	06.06.11 À 03.09.11	90
113	2138	LUCIA GOMES FREIRE	27.185-3	SMS	10.06.11 À 15.06.11	06
114	2168	LUZILENE CLEMENTINO DE ASSIS	24.668-9	SMS	14.06.11 À 28.06.11	15
115	2169	MARIA NEUSA ARAUJO	17.205-7	SMS	13.06.11 À 27.06.11	15
116	2274	FLAVIO LUIZ FERREIRA	25.154-2	SMS	27.06.11 À 25.08.11	60
117	2270	NEILA CARLADA SILVA	51.856-5	SMS	23.06.11 À 06.07.11	14
118	2260	SILVANA PEREIRA SOARES DA SILVA	38.576-0	SEDEC	14.06.11 À 23.06.11	10
119	2265	JOÃO FRANCISCO BARBOSA	25.019-8	SEAD	22.06.11 À 21.07.11	30
120	2266	MICHELI DE BRITO LIMA	39.815-2	SEDEC	27.06.11 À 11.07.11	15
121	2273	ANA RITA ALVES DE OLIVEIRA	57.584-4	SMS	23.06.11 À 20.10.11	120
122	2267	MARLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	24.161-0	SEDEC	18.06.11 À 16.08.11	60
123	2268	MARINALVA SILVA SANTIAGO	14.780-0	SMS	17.06.11 À 16.07.11	30
124	2175	ANDRE VILARIM SILVA	63.211-2	SEDEC	14.06.11 À 18.06.11	05
125	2182	MARIA RUFINO LEITE	53.389-1	SEDEC	13.06.11 À 27.06.11	15
126	2193	ANA MARIA DE SOUZA FLORIANO	16.366-0	SEAD	07.06.11 À 04.09.11	90
127	2210	CARMEM REJANE DE S. COSTA	33.237-2	SMS	15.06.11 À 14.07.11	30
128	2211	EDIVALDA GOMES VIDAL	25.885-7	SEDEC	08.06.11 À 07.07.11	30
129	2213	EDLAMAR LOPES DA SILVA	17.545-5	SEDEC	07.06.11 À 05.08.11	60
130	2129	MARIA DE FATIMA O. NEVES	23.211-4	SEDEC	06.06.11 À 13.06.11	08
131	2130	GERLANE DIL MARCICANO	16.614-6	SEDEC	07.06.11 À 06.07.11	30
132	2131	MARCOS AMARAL FERRENTE	59.861-5	SEDEC	24.05.11 À 07.07.11	45
133	2011	VERONICA SPINELLI X. CAVALCANTE	14.910-1	SEDEC	27.05.11 À 25.07.11	60
134	2132	ANGELICA ELAINE DO NASCIMENTO	54.507-4	SEDEC	06.06.11 À 20.06.11	15
135	2133	MARIA MARGARETE M. DE MOURA	17.905-1	SEDES	01.06.11 À 30.07.11	60
136	2279	MARIA DO SOCORRO PEREIRA BARROS	50.260-0	SMS	27.06.11 À 01.07.11	05
137	2280	ROMERIO DE ANDRADE ALVES	45.405-2	SEDEC	13.06.11 À 27.06.11	15
138	2281	MARIA DA CONCEIÇÃO SILV	08.176-1	SEDEC	06.06.11 À 03.09.11	90
139	2289	MANOEL GALDINO DA SILVA	16.398-8	SENHAB	27.06.11 À 26.07.11	30
140	2290	ALEXANDRE WAGNER VIANA DE PAIVA	54.536-8	SEDEC	30.06.11 À 28.08.11	60
141	2291	BRUNA VANESSA DA SILVA	63.618-5	SEAD	20.06.11 À 04.07.11	15
142	2292	ELIZIA ROSA CORREIA DA SILVA	33.070-1	SMS	24.06.11 À 22.08.11	60
143	2293	ERIVALDO FRANCISCO DA SILVA	59.959-0		21.06.11 À 05.07.11	15
144	1831	IRAMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA FIGUEIROA	54.588-1	SEDEC	24.05.11 À 22.07.11	60
145	1834	ROSANGELA ALVES GADELHA	48.138-5	SEDEC	18.05.11 À 01.06.11	15
146	2419	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	48.956-5	SMS	05.06.11 À 09.06.11	05
147	1835	AILTON MELO MORAES	55.573-8	SEDEC	26.05.11 À 02.06.11	08
148	1836	ELIZABETE ALVES RICARDO BORGES	12.279-3	SEDEC	26.05.11 À 23.08.11	90
149	1837	MARIA ANA DA SILVA GUEDES	14.501-7	SEDEC	23.05.11 À 21.07.11	60
150	1838	MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	18.792-5	SUGAM	21.05.11 À 04.07.11	45
151	1848	MERCEDES FABIÃO DE ARAUJO	57.689-1	SMS	24.05.11 À 30.05.11	07
152	1849	LUZINETE DA SILVA FORMIGA	23.244-1	SMS	25.04.11 À 23.07.11	07
153	2420	GILVAN BEZERRA STABLE	24.093-1	SEFIN	30.06.11 À 28.08.11	60
154	2421	ANDREIA PAULA PINTO PEIXOTO	65.860-0	SEDEC	19.06.11 À 03.07.11	15
155	2422	NORMA CLEA MODESTO FONSECA	24.627-1	SMS	06.07.11 À 20.07.11	15
156	2423	MARIA DO CARMO C.GUEDES SANTIAGO	27.346-5	SMS	07.07.11 À 04.10.11	90
157	2424	MARIA DO NASCIMENTO SOUSA	11286-1	SMS	30.06.11 À 06.07.11	07
158	2425	DIVALDO OLIVEIRA HENRIQUE	07.354-7	SUGAM	03.07.11 À 07.07.11	05
159	2427	EDILSON P.OLIVEIRA	37.895-0	SEDEC	04.07.11 À 08.07.11	05
160	2428	ELIZABETE GERMANA MORAIS DE LUNA	33.423-5	SMS	28.06.11 À 27.07.11	30
161	2430	JOELMA SANTOS GOMES DA SILVA	59.984-1	SMS	06.07.11 À 20.07.11	15
162	2431	SIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	11.348-4	SEDEC	02.07.11 À 15.08.11	45
163	2434	LUCIA DE FATIMA P.DOS SANTOS COELHO	30.920-6	SEDEC	08.06.11 À 06.08.11	60
164	2435	SEVERINO JOÃO DA SILVA	23.063-4	SMS	03.07.11 À 31.08.11	60
165	2436	RONALDO PEREIRA BEZERRA	23.844-9	SUGAM	08.07.11 À 22.07.11	15

Em, 11 de agosto de 2011

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

**EXPEDIENTE Nº 218/11**

**A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
082423	JOSÉ VALDOMIRO HENRIQUE DA SILVA	22.936-9	SEDEC	09 ANOS, 07 MESES E 13 DIAS



082119	IVANA MENEZES GOMES	09.335-1	SEINFRA	01 ANO, 01 MÊS E 12 DIAS
078955	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES	11.743-9	SEDEC	04 MESES E 07 DIAS
078858	IARA MARIA FAUSTINO NORONHA	55.714-5	SEDEC	05 ANOS, 09 MESES E 05 DIAS
<b>081550</b>	<b>VANIA MARIA COSTA DA FONSECA</b>	<b>17.219-7</b>	<b>SMS</b>	<b>02 ANOS, 01 MÊS E 23 DIAS</b>
080967	CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA	23.989-5	SUGAM	04 ANOS, 01 MÊS E 17 DIAS

Em, 03 de agosto de 2011

*LB*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

### Republicar por Incorreção

### EXPEDIENTE Nº.224/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2011	Nome	Mat.	Assunto
064952	ROSINETE ALVES NORONHA	16.068-7	RESSARCIMENTO DA DIFERENÇA SALARIAL
083502	LUCIANO DA SILVA	16.224-8	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
078811	RICHARDSON RICELLE DA COSTA RAMALHO	46.453-8	PAGAMENTO DA DIFERENÇA SALARIAL
074470	EUDAS ALVES RIBEIRO	39.456-4	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
069605	JOSIANE AMORIM SOARES	26.969-7	SOLICITAÇÃO DO SALDO SALARIAL DA EX SERVIDORA
072580	CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	18.980-4	RESSARCIMENTO DA DIFERENÇA SALARIAL
075653	BRUNO HOFMANN SANTANA E SILVA	64.522-2	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
078684	SANEIDE FRANCA DA NOBREGA COSTA	37.604-3	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
076721	MARIA DO SOCORRO DOS S. SOARES	31.120-1	MUDANÇA DE NÍVEL
065900	LUCIMAR MEIRELES OLIVEIRA DE SOUSA	42.312-2	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
067753	IEUDA DA SILVA BEZERRA	16.007-5	CORREÇÃO DE PAGAMENTO
076336	JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA	23.974-7	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
078807	LUCIMAR MEIRELES OLIVEIRA DE SOUSA	42.312-2	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
072352	MARILENE ALVES FERNANDES DA COSTA	14.402-9	CORREÇÃO DO VALOR DA GSE

Em 11 de agosto de 2011

*LB*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

### EXPEDIENTE Nº. 225/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos.

PROCESSO 2010/2011	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
072026	JOSIVÂNIA FELIPE SANTIAGO	32.685-2	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
060545	MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA	12.934-8	SEDEC	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL EM FAVOR DA SINTEM
068901	JOÃO PAULO BASÍLIO DE LIMA CRISPIM	32.761-1	SMS	INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE GRATIFICAÇÕES
027492	JOSÉ EDIVAL DE MORAIS	24.578-0	SUGAM	CANCELAMENTO DE DESCONTO DO SINDGM
079375	CLÁUDIO BARBOSA DE CARVALHO	11.967-9	SEINFRA	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
077737	JOSILDA MARIA B. DE MORAES REGO	23.633-1	SEDEC/SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
058758	LÚCIA PESSOA FERREIRA	12.898-8	SEDEC	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL EM FAVOR DA ASSEPAI
060544	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	18.669-4	SEDEC	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL EM FAVOR DA SINTEM
102562	MARIA DE FÁTIMA G. PATRÍCIO	12.987-9	SMS	DESCONTO DO IPM DA GRATIFICAÇÃO GSHU
053037	VILMA VIANA FRANCISCO DA SILVA	15.939-5	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
073297	ANDRÉ NASCIMENTO DA SILVA	64.300-9	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
081799	IZAIAS FERREIRA DA SILVA	07.556-6	GAPRE	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL EM FAVOR DA USM
077913	SILVANA LAURENTINO DE ANDRADE	23.933-0	SMS	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL EM FAVOR DA DENTAL CENTER

Em 11 de agosto de 2011

*LB*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

**EXPEDIENTE Nº. 226/11**

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSOS 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
068158	ALUIZIO JANUÁRIO	06.858-6	SEDURB	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
093502	REGINALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO	03.358-8	SEFIN	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
076246	BETÂNIA DE LOURDES SOARES FARIAS	08.670-3	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
074414	FLÁVIA DA SILVA CUNHA	11.017-5	SMS	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
075652	BETÂNIA DANTAS ABRANTES	10.637-2	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
065822	NOEMIA CLEMENTINO DA SILVA	10.892-8	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
073577	SILVANA FERREIRA DANTAS	12.198-3	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
074436	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	12.620-9	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
075774	MARIA SUELI MIRANDA ALEXANDRIA LEITE	11.863-0	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 11 de agosto de 2011

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

**EXPEDIENTE Nº 227/11**

**A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
083460	MARIA DE FÁTIMA M. BATISTA	17.982-5	SMS	01 ANO, 02 MESES E 10 DIAS
085253	THEREZA CRISTINA JOSÉ DA SILVA	15.382-6	SEDURB	04 ANOS E 04 MESES
083157	SEVERINA DE SANTANA TEIXEIRA	23.565-2	SEAD	01 ANO, 01 MÊS E 19 DIAS

Em, 11 de agosto de 2011

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

**EXPEDIENTE N º 228/2011**

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processos 2011	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
031055	DANIELLE CAVALCANTI SARMENTO BATISTA	24.747-2	SEAD	12/05/1998 A 11/05/2008 – 2º DECENIO	180

Em 11 de agosto de 2011

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 262/2011

Em, 02 de Agosto de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/057521 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria com proventos integrais ao servidor **JOSÉ DE MELO FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº **24.034-6**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 263/2011

Em, 10 de agosto de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/063238 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **SEVERINA DIVA DE BARROS LEITE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.6, matrícula nº **10.978-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 264/2011

Em, 10 de agosto de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/062156 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **ANTONIO CIPRIANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº **02.036-2**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 265/2011

Em, 10 de agosto de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/056484 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **SIBELIA VIEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº **08.752-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 266/2011

Em, 10 de agosto de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/062789 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06, com proventos integrais à servidora **GERLANE PEREIRA MARINHO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.2, matrícula nº **09.698-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 267/2011

Em, 10 de agosto de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/058801 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **ZENILDA SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, classificação funcional 1.04.10.1.3, matrícula nº **32.703-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 268/2011

Em, 10 de agosto de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/052391 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05 arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **CELINA MARIA SOARES DA SILVA**, matrícula nº **35.950-5**, Viúva do ex-servidor, **JOÃO SOARES DA SILVA**, matrícula nº **24.818-5**, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, falecido em 06 de maio de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 269/2011

Em, 10 de agosto de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/057330-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARINALVA DE ARAÚJO CHAVES**, matrícula nº **35.949-1**, Companheira do ex-servidor **LUZINALDO DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº **14.393-6**, ocupante do cargo de Vigilante Municipal, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, falecido em 29 de julho de 2009.

**Expediente nº 021/2011**

**O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2011/037640	GILVANETE ALVES DA SILVA CARVALHO	17.373-8	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO

João Pessoa, 09 de agosto de 2011

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

**EMLUR**

PORTARIA Nº 082 /2011.

**O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

**EXONERAR**, a pedido **RODRIGO RODRIGUES FELINTO**, do cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Controle de Pessoal, símbolo DAS-1, do quadro de servidores desta Autarquia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 270/2011

Em, 10 de agosto de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/056149-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **RITA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula nº **35.948-3**, Viúva do ex-servidor, **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **06.164-6**, Aposentado, falecido em 19 de maio de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 29 de Julho do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 02 de Agosto de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

  
**Coriolano Coutinho**  
 Superintendente - Emlur

**PORTARIA Nº 084/2011.**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

**NOMEAR, MARIA OLIVIA AMARAL DA SILVA**, para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Técnico, símbolo DAE-3 do Quadro de Servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 02 de Agosto de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

  
Coriolano Coutinho  
Superintendente -Emlur

**PORTARIA Nº 085/2011**

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

**COLOCAR** à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Humano do Governo do Estado da Paraíba, a servidora **ANNYELE CARVALHO DE SOUSA**, matrícula nº 3.397-91, lotada nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, até ulterior deliberação.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Agosto de 2011.

Dê-se conhecimento.

**CUMPRASE.**

  
Coriolano Coutinho  
Superintendente -Emlur

**PORTARIA Nº 086/2011**

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

**COLOCAR** à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Humano do Governo do Estado da Paraíba, a servidora **FRANCISCA RAMALHO**, matrícula nº 1.716-7, lotada nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, até ulterior deliberação.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Agosto de 2011.

Dê-se conhecimento.

**CUMPRASE.**

  
Coriolano Coutinho  
Superintendente -Emlur

**PORTARIA Nº 087/2011**

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

**COLOCAR** à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Humano do Governo do Estado da Paraíba, a servidora **NÍSIA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 3.571-8, lotada nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, até ulterior deliberação.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Agosto de 2011.

Dê-se conhecimento.

**CUMPRASE.**

  
Coriolano Coutinho  
Superintendente -Emlur

**PORTARIA Nº 88 /2011.**


O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

**EXONERAR, MARCIA LAUREANO DA SILVA**, Matrícula 51.970-7, do cargo em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo DAE-3, do quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Agosto do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Agosto de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

  
Coriolano Coutinho  
Superintendente -Emlur

FUNJOPE
---------

PORTARIA Nº 060/2011

Em, 10 de agosto de 2011.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Designar a **Comissão de Seleção do Circuito Cultural das Praças 2011/2012**, com a seguinte composição:

- Adriana Gonçalves Pio, Matrícula nº 700-5
- Alexandre de Oliveira e Silva, Matrícula nº 743-9
- Angela Augusta Navarro Costa Schinke, Matrícula nº 351-4
- José do Nascimento Lira Neto, Matrícula nº 123-6;
- Maria Déa Limeira Ferreira dos Santos, Matrícula nº 195-3;

- Pablo Honorato Nascimento, Matrícula nº 615-7
- Paulo Roberto do Nascimento, Matrícula nº 508-8
- Pedro Osmar Gomes Coutinho, Matrícula nº 684-0.

II. Esta portaria retroagem seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 061/2011

Em, 10 de agosto de 2011.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

#### RESOLVE:

I. Designar a **Banca Examinadora para o teste da Banda 5 de Agosto** com a seguinte composição:

- Adelson Machado - Maestro, mat.: 25.925-0;
- Rogerio Borges – Maestro Adjunto, mat.: 25.902-1;
- Alan de Araujo Brito – Músico, mat.: 617-3;
- Thallyana Barbosa da Silva – Músico, mat.: 309-3;
- Maria Leopoldina Lima Cardoso - Músico, mat.: 539-8.

II. Esta portaria retroagem seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

PORTARIA Nº. 062/2011

Em, 10 de agosto de 2011.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

#### RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, GABRIEL HENRIQUE DA CRUZ RIBEIRO RODRIGUES do cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI-1, d FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroagem seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 063/2011

Em, 10 de agosto de 2011

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429 de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

#### RESOLVE:

I. - Nomear, POLLYANNA GALVÃO GONDIM, par exercer o cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI – 1, da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

### EXTRATO

#### EXTRATO DE ADESÃO

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 004/2011/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 03/2011, oriundo do Processo Administrativo nº. 2010/113530.

**Objeto:** Aquisição de materiais, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, e a empresa Setra Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.

**Processo nº:** 2011/023682 (SEDES)

**Signatários:** Sra. Marinalva de Sousa Conserva, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Senhora Selma Gomes da Silva, pela firma Setra Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.

#### Recursos Financeiros:

-14.104.04.122.5001.2603- Elemento de despesa: 3.3.90.30-00

-14.105.08.243.5171.2252- Elemento de despesa: 3.3.90.30-00

-14.105.08.244.5170.2229- Elemento de despesa: 3.3.90.30-00

-14.106.08.244.5137.2203- Elemento de despesa: 3.3.90.30-00

-14.107.08.244.5185.2265- Elemento de despesa: 3.3.90.30-00

**Valor Unitário:** Item 24.1 – R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), Item 24.2 – R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais), Item 24.3 – R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais) e Item 24.9 – R\$ 43,99 (quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

**Valor Global:** R\$ 81.055,66 (oitenta e um mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da Comissão de SRP

#### EXTRATO DE ADESÃO

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 08/2010/EMLUR, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 24/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2010/0830.

**Objeto:** Locação de tendas, destinado a Secretaria de Transparência Pública – SETRANSP.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, e a firma YTA Fest Locações Ltda – ME.

**Processo nº:** 2011/003319 (SETRANSP).

**Signatários:** Sr. José Edvaldo Rosas, pela Secretaria de Transparência Pública e o Sr. Ytamar Dantas Farias e Souza pela firma YTA Fest Locações Ltda – ME.

#### Recursos Financeiros:

-20.104.04.121.5097.2142- Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

**Valor Unitário:** R\$ 97,00 (noventa e sete reais).

**Valor Global:** R\$ 19.400,00 (dezenove mil, e quatrocentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da Comissão de SRP

#### EXTRATO DE ADESÃO

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 009/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 12/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2010/031496.

**Objeto:** Fornecimento de refeições do tipo self-service, destinado à Secretaria de Educação e Cultura do Município.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, e a firma Lúcia Maria de Carvalho Mendes – ME (Restaurante Paladar Self Service).

**Processo nº:** 2011/033066 (SEDEC)

**Signatários:** Sra. Ariane Norma de Meneses Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e a Senhora Lúcia Maria de Carvalho Mendes pela firma Lúcia Maria de Carvalho Mendes – ME (Restaurante Paladar Self Service).

**Recursos Financeiros:** 10.102.12.306.5200.2514 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

**Valor Unitário:** R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos).

**Valor Global:** R\$ 26.812,50 (vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 12 de agosto de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da Comissão de SRP

#### EXTRATO DE ADESÃO

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 016/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP n°. 27/2010, oriundo do Processo Administrativo n°. 2009/089590.

**Objeto:** Aquisição de material de consumo, destinado à Secretaria Municipal de Turismo – SETUR.

**Partes:** Secretaria Municipal de Turismo, e as firmas Megapel Comércio e Serviços Ltda, Informe Mercantil Ltda, Francisco Augusto Santos Brasil, Francisco Barboza Rocha Júnior e José de Arimatéa Porto Martins – EPP.

**Processo n°:** 2011/006787 (SETUR)

**Valor Unitário:** Item 510 – R\$ 3,00 (três reais), Item 511 – R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), Item 317 – R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos), Item 321 – R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), Item 72 – R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), Item 83 – R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), Item 117 – R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), Item 307 – R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), Item 530 – R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos), Item 139 – R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos), Item 141 – R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos), Item 150 – R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), Item 158 – R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos), Item 160 – R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), Item 164 – R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos), Item 169 – R\$ 1,08 (um real e oito centavos), Item 442 – R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) e Item 443 – R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos).

**Signatários:** Sr. Francisco Carlos da Silva Linhares, pela Secretaria Municipal de Turismo e os Senhores, Rodrigo Cavalcanti de Melo, pela firma Megapel Comércio e Serviços Ltda, Rosângela Rodrigues de França, pela firma Informe Mercantil Ltda, Francisco Augusto Santos Brasil, pela empresa Francisco Augusto Santos Brasil, Francisco Barboza Rocha Junior, pela empresa Francisco Barboza Rocha Júnior e José de Arimatéa Porto Martins, pela empresa José de Arimatéa Porto Martins – EPP.

**Recursos Financeiros:** 15.102.04.695.5001.4069 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

**Valor Global:** R\$ 406,01 (quatrocentos e seis reais e um centavo).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da Comissão de SRP

#### EXTRATO DE ADESÃO

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 016/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP n°. 27/2010, oriundo do Processo Administrativo n°. 2009/089590.

**Objeto:** Aquisição de material de consumo, destinado à Secretaria de Municipal de Habitação Social – SEMHAB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas José de Arimatéa Porto Martins – EPP, Francisco Barboza Rocha Júnior, Informe Mercantil Ltda, Megapel Comércio e Serviços Ltda, Alliancer Comércio e Tecnologia em Serviços Ltda, Francisco Augusto Santos Brasil, Lecita Comércio de Materiais para Escritórios Ltda, Comercial Medeiros Ltda e B J Comércio de Alimentos Ltda.

**Processo n°:** 2011/002877 (SEMHAB)

**Signatários:** Sr. José Guilherme de Almeida Barbosa pela Secretaria Municipal de Habitação Social, e os Senhores José de Arimatéa Porto Martins, pela empresa José de Arimatéa Porto Martins – EPP, Francisco Barboza Rocha Júnior, pela empresa Francisco Barboza Rocha Júnior, Rosângela Rodrigues de França, pela firma Informe Mercantil Ltda, Rodrigo Cavalcanti de Melo, pela firma Megapel Comércio e Serviços Ltda, Edlene Maria de Lima Dantas, pela firma Alliancer Comércio e Tecnologia em Serviços Ltda, Francisco Augusto Santos Brasil, pela empresa Francisco Augusto Santos Brasil, José Alves de Santana, pela empresa Lecita Comércio de Materiais para Escritórios Ltda, Arnaldo Antônio da Silva, pela empresa Comercial Medeiros Ltda e Maria Lucia de Sousa Bidô, pela firma B J Comércio de Alimentos Ltda.

**Recursos Financeiros:**

- 24.102.04.122.5001.2695- Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

**Valor Unitário:** Item 08 – R\$ 0,18 (dezoito centavos), Item 13 – R\$ 0,90 (noventa centavos), Item 50 – R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos), Item 76 – R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos), Item 84 – R\$ 1,10 (um real e dez centavos), Item 85 – R\$ 1,00 (um real), Item 86 – R\$ 1,00 (um real), Item 96 – R\$ 11,44 (onze reais e quarenta e quatro centavos), Item 121 – R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos), Item 123 – R\$ 0,16 (dezesseis centavos), Item 124 – R\$ 0,16 (dezesseis centavos), Item 196 – R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), Item 416 – R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), Item 546 – R\$ 0,63 (sessenta e três centavos), Item 135 – R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos), Item 136 – R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), Item 139 – R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos), Item 149 – R\$ 1,03 (um real e três centavos), Item 153 – R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos), Item 158 – R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos), Item 160 – R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), Item 164 – R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos), Item 169 – R\$ 1,08 (um real e oito centavos), Item 177 – R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), Item 317 – R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos), Item 319 – R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos), Item 503 – R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), Item 41 – R\$ 0,15 (quinze centavos), Item 69 – R\$ 0,05 (cinco centavos), Item 130 – R\$ 9,00 (nove reais), Item 48 – R\$ 0,38 (trinta e oito centavos), Item 51 – R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), Item 54 – R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), Item 61 – R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), Item 62 – R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), Item 70 – R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), Item 75 – R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), Item 94 – R\$ 0,80 (oitenta centavos), Item 110 – R\$ 0,15 (quinze centavos), Item 125 – R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), Item 181 – R\$ 0,80 (oitenta centavos), Item 188 – R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), Item 288 – R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), Item 307 – R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), Item 312 – R\$ 0,60 (sessenta centavos), Item 367 – R\$ 0,80 (oitenta centavos), Item 369 – R\$ 0,08 (oito centavos), Item 536 – R\$ 0,18 (dezoito centavos), Item 539 – R\$ 0,80 (oitenta centavos), Item 02 – R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), Item 19 – R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), Item 450 – R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos), Item 508 – R\$ 0,70 (setenta centavos), Item 560 – R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), Item 209 – R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos), Item 223 – R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) e Item 256 – R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos).

**Valor Global:** R\$ 11.116,52 (onze mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)

João Pessoa, 09 de agosto de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da Comissão de SRP

#### EXTRATO DE ADESÃO

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 016/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP n°. 27/2010, oriundo do Processo Administrativo n°. 2009/089590.

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, destinado a Secretaria de Planejamento – SEPLAN.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Francisco Augusto Santos Brasil, Lecita Comércio de Materiais para Escritórios Ltda, José de Arimatéa Porto Martins – EPP, B J Comércio de Alimentos Ltda, Francisco Barboza Rocha Júnior, Alliancer Comércio e Tecnologia em Serviços Ltda, Megapel Comércio e Serviços Ltda, e Informe Mercantil Ltda.

**Processo n°:** 2011/024131 (SEPLAN).

**Signatários:** Sra. Estelizabeth Bezerra de Souza, pela Secretaria de Planejamento, e os Senhores Francisco Augusto Santos Brasil, pela empresa Francisco Augusto Santos Brasil, José Alves de Santana, pela empresa Lecita Comércio de Materiais para Escritórios Ltda, José de Arimatéa Porto Martins, pela empresa José de Arimatéa Porto Martins – EPP, Maria Lucia de Sousa Bidô, pela firma B J Comércio de Alimentos Ltda, Francisco Barboza Rocha Júnior, pela empresa Francisco Barboza Rocha Júnior, Edlene Maria de Lima Dantas, pela firma Alliancer Comércio e Tecnologia em Serviços Ltda, Rodrigo Cavalcanti de Melo, pela firma Megapel Comércio e Serviços Ltda e Rosângela Rodrigues de França, pela firma Informe Mercantil Ltda.

**Recursos Financeiros:**

-08.102.04.122.5001.2711 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

**Valor Unitário:** Item 75 – R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), Item 126 – R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), Item 182 – R\$ 0,40 (quarenta centavos), Item 04 – R\$ 26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos), Item 82 – R\$ 1,00 (um real), Item 85 – R\$ 1,00 (um real), Item 419 – R\$ 79,00 (setenta e nove reais), Item 223 – R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos), Item 254 – R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), Item 149 – R\$ 1,03 (um real e três centavos), Item 158 – R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos), Item 17 – R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), Item 47 – R\$ 0,93 (noventa e três centavos), Item 49 – R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos), Item 68 – R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), Item 286 – R\$ 0,80 (oitenta centavos), Item 402 – R\$ 0,33 (trinta e três centavos), Item 542 – R\$ 0,14 (quatorze centavos), Item 400 – R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), Item 404 – R\$ 0,20 (vinte centavos), Item 405 – R\$ 0,15 (quinze centavos), Item 421 – R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), Item 503 – R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), Item 556 – R\$ 23,00 (vinte e três reais), Item 557 – R\$ 23,00 (vinte e três reais), Item 319 – R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos) e Item 264 – R\$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos).

**Valor Global:** R\$ 5.398,46 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da Comissão de SRP

## EXTRATO DE ADESÃO

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 016/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP n°. 27/2010, oriundo do Processo Administrativo n°. 2009/089590.

**Objeto:** Aquisição de material de consumo, destinado à Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Megapel Comércio e Serviços Ltda, Alliancer Comércio e Tecnologia em Serviços Ltda, Comercial Medeiros Ltda, Francisco Augusto Santos Brasil, Lecita Comércio de Materiais para Escritórios Ltda, Francisco Barboza Rocha Júnior, José de Arimatéa Porto Martins – EPP e BJ Comércio de Alimentos Ltda.

**Processo n°:** 2011/007874 (SEGAP)

**Signatários:** Sr. Carlos Marques Dunga Júnior, pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política, e os Senhores Rodrigo Cavalcanti de Melo, pela firma Megapel Comércio e Serviços Ltda, Edlene Maria de Lima Dantas, pela firma Alliancer Comércio e Tecnologia em Serviços Ltda, Arnaldo Antônio da Silva, pela empresa Comercial Medeiros Ltda, Francisco Augusto Santos Brasil, pela empresa Francisco Augusto Santos Brasil, José Alves de Santana, pela empresa Lecita Comércio de Materiais para Escritórios Ltda, Francisco Barboza Rocha Júnior, pela empresa Francisco Barboza Rocha Júnior, José de Arimatéa Porto Martins, pela empresa José de Arimatéa Porto Martins – EPP, BJ Comércio de Alimentos Ltda.

**Recursos Financeiros:**

-04.102.04.122.5001.2634- Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

**Valor Unitário:** Item 398 – R\$ 13,00 (treze reais), Item 421 – R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), Item 509 – R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), Item 517 – R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), Item 41 – R\$ 0,15 (quinze centavos), Item 49 – R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos), Item 68 – R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), Item 130 – R\$ 9,00 (nove reais), Item 402 – R\$ 0,33 (trinta e três centavos), Item 559 – R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), Item 195 – R\$ 1,12 (um real e doze centavos), Item 10 – R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos), Item 52 – R\$ 0,15 (quinze centavos), Item 70 – R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), Item 73 – R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), Item 75 – R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), Item 94 – R\$ 0,80 (oitenta centavos), Item 118 – R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), Item 119 – R\$ 26,00 (vinte e seis reais), Item 182 – R\$ 0,40 (quarenta centavos), Item 367 – R\$ 0,80 (oitenta centavos), Item 373 – R\$ 0,20 (vinte centavos), Item 566 – R\$ 28,00 (vinte e oito reais), Item 04 – R\$ 26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos), Item 63 – R\$ 8,00 (oito reais), Item 401 – R\$ 9,00 (nove reais), Item 450 – R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos), Item 567 – R\$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos), Item 135 – R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos), Item 136 – R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), Item 08 – R\$ 0,18 (dezoito centavos), Item 50 – R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos), Item 65 – R\$ 0,60 (sessenta centavos), Item 76 – R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos), Item 84 – R\$ 1,10 (um real e dez centavos), Item 86 – R\$ 1,00 (um real), Item 115 – R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), Item 123 – R\$ 0,16 (dezesseis centavos), Item 124 – R\$ 0,16 (dezesseis centavos), Item 131 – R\$ 0,13 (treze centavos), Item 196 – R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), Item 292 – R\$ 15,00 (quinze reais), Item 448 – R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos), Item 452 – R\$ 0,70 (setenta centavos), Item 28 – R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), Item 223 – R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos), Item 224 – R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos), Item 225 – R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) e Item 250 – R\$ 1,04 (um real e quatro centavos).

**Valor Global:** R\$ 7.369,83 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da Comissão de SRP

## EXTRATO DE ADESÃO

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 013/2010/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP n°. 005/2010, oriundo do Processo Administrativo n°. 2009/119241.

**Objeto:** Aquisição de materiais, destinado à Secretaria do Meio Ambiente - SEMAN

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, e as firmas MF Materiais de Construções Ltda, BJ Comércio de Alimentos Ltda, Eliana de Brito, Intermare Material de Construções Ltda, Triunfo Construções Ltda, CWC Distribuidora Ltda e A.R. Construções e Comércio Ltda.

**Processo n°:** 2011/003668 (SEMAM)

**Signatários:** Sra. Lígia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria de Meio Ambiente e os Senhores, Sérgio de Miranda Freire, pela firma MF Materiais de Construções Ltda, Maria Lúcia Bidó, pela firma BJ Comércio de Alimentos Ltda, Eliana de Brito, pela firma Eliana de Brito, Janine Emmanuele Santos de Lira, pela firma Intermare Material de Construções Ltda, Caio Henrique Cavalcanti, pela firma Triunfo Construções Ltda, Carlos Wilson Guedes Chaves, pela firma CWC Distribuidora Ltda e Antônio Rangel Moreira, pela firma A.R. Construções e Comércio Ltda.

**Recursos Financeiros:** 12.104.18.542.5294-4155 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00 e 4.4.90.52-00.

**Valor Unitário:** Item 26.2 – R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), Item 26.3 – R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), Item 26.4 – R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), Item 26.5 – R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), Item 26.6 – R\$ 11,00 (onze reais), Item 26.7 – R\$ 6,00 (seis reais), Item 31.1 – R\$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos), Item 40,4 – R\$ 10,00 (dez reais), Item 40.8 – R\$ 29,00 (vinte e nove reais), Item 40.11 – R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos), Item 40.12 – R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), Item 43.1 – R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos), Item 43.3 – R\$ 3,00 (três reais), Item 43.6 – R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos), Item 43.9 – R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), Item 17.1 – R\$ 8,00 (oito reais), Item 21.7 – R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), Item 21.8 – R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), Item 21.9 – R\$ 1,00 (um real), Item 21.10 – R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), Item 21.12 – R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), Item 21.13 – R\$ 2,00 (dois reais), Item 25.7 – R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), Item 25.8 – R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos), Item 25.9 – R\$ 1,00 (um real), Item 38.1 – R\$ 8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos), Item 38.2 – R\$ 110,85 (cento e cento e dez reais e oitenta e cinco centavos), Item 38.3 – R\$ 16,00 (dezesseis reais), Item 38.4 – R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), Item 38.5 – R\$ 30,00 (trinta reais), Item 38.6 – R\$ 14,00 (quatorze reais), Item 38.9 – R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), Item 38.10 – R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), Item 38.11 – R\$ 28,00 (vinte e oito reais), Item 2.2 – R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), Item 2.3 – R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos), Item 2.4 – R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), Item 2.5 – R\$ 4,00 (quatro reais), Item 2.6 – R\$ 6,00 (seis reais), Item 2.7 – R\$ 9,00 (nove reais), Item 2.9 – R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), Item 2.10 – R\$ 3,00 (três reais), Item 11.3 – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), Item 11.4 – R\$ 70,00 (setenta reais), Item 11.5 – R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), Item 11.8 – R\$ 40,00 (quarenta reais), Item 11.9 – R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), Item 24.1 – R\$ 33,00 (trinta e três reais), Item 24.3 – R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), Item 24.4 – R\$ 33,00 (trinta e três reais), Item 24.7 – R\$ 3,00 (três reais), Item 3.1 – R\$ 18,00 (dezoito reais), Item 3.3 – R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), Item 3.4 – R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), Item 3.6 – R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), Item 3.7 – R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), Item 3.10 – R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), Item 3.11 – R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), Item 4.2 – R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), Item 5.12 – R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), Item 27.1 – R\$ 15,00 (quinze reais), Item 44.1 – R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos), Item 44.2 – R\$ 12,48 (doze reais e quarenta e oito centavos), Item 44.3 – R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), Item 44.5 – R\$ 0,90 (noventa centavos), Item 44.6 – R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), Item 44.8 – R\$ 3,00 (três reais), Item 44.9 – R\$ 55,00 (cinquenta e cinco centavos), Item 45.1 – R\$ 29,00 (vinte e nove reais), Item 45.2 – R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), Item 45.3 – R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), Item 45.4 – R\$ 33,00 (trinta e três reais), Item 45.5 – R\$ 33,00 (trinta e três reais), Item 45.6 – R\$ 33,00 (trinta e três reais), Item 45.7 – R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), Item 45.8 – R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), Item 45.9 – R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), Item 45.10 – R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), Item 45.11 – R\$ 43,00 (quarenta e três reais), Item 1.1 – R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), Item 1.2 – R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), Item 1.3 – R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), Item 1.15 – R\$ 39,00 (trinta e nove reais), Item 20.1 – R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), Item 20.2 – R\$ 1,00 (um real), Item 20.3 – R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), Item 20.5 – R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), Item 20.11 – R\$ 0,70 (setenta centavos), Item 20.12 – R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), Item 23.3 – R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), Item 33.2 – R\$ 19,00 (dezenove reais), Item 33.4 – R\$ 1,02 (um real e dois centavos), Item 35.1 – R\$ 20,10 (vinte reais e dez centavos), Item 32.1 – R\$ 5,00 (cinco reais), Item 32.3 – R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), Item 32.4 – R\$ 11,00 (onze reais), Item 32.5 – R\$ 16,00 (dezesseis reais), Item 14.3 – R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos), Item 34.1 – R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), Item 34.2 – R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e Item 34.3 – R\$ 0,40 (quarenta centavos).

**Valor Global:** R\$ 27.484,43 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da Comissão de SRP

## EXTRATO DE ADESÃO

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 020/2011/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP n°. 18/2011, oriundo do Processo Administrativo n°. 2011/029301.

**Objeto:** Aquisição de condicionadores de ar, destinado à Secretaria Municipal de Turismo – SETUR.

**Partes:** Secretaria Municipal de Turismo, e a firma Organizações Lira de Produtos Eletrônicos Ltda – EPP.

**Processo n°:** 2011/0044953 (SETUR)

**Signatários:** Sr. Francisco Carlos da Silva Linhares, pela Secretaria Municipal de Turismo e o Sr. Elton Lira Lucena, pela firma Organizações Lira de Produtos Eletrônicos Ltda – EPP.

**Recursos Financeiros:** 15.102.04.695.5001.4069 - Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.

**Valor Unitário:** Item 04 – R\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais), Item 08 – R\$ 6.676,00 (seis mil, seiscentos e setenta e seis reais) e Item 10 – R\$ 2.635,00 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

**Valor Global:** R\$ 14.201,00 (quatorze mil, duzentos e um reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da Comissão de SRP



## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 084/2011.  
**Objeto:** Aquisição de Água Mineral.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Empresa Platina Mineral Ltda.**  
**Processo n.º** 2011/003141 – SEMAM.  
**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 022/2011 da Ata de Registro de Preços n.º 23/2011-SEAD.  
**Signatários:** a Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, a Sra. Lígia Maria Tavares da Silva pela Secretaria do Meio Ambiente e o Sr. Ozinaldo Barreto Coutinho pela Empresa Platina Mineral Ltda.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Total:** R\$ 2.286,00 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais).  
**Recursos Financeiros:**  
 - 12.102.18.122.5001.2535; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-00.


João Pessoa, 12 de agosto de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 085/2011.  
**Objeto:** Aquisição de Água Mineral.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Empresa Platina Mineral Ltda.**  
**Processo n.º** 2011/022434.  
**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 022/2011 da Ata de Registro de Preços n.º 23/2011-SEAD.  
**Signatários:** a Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, o Sr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Ozinaldo Barreto Coutinho pela Empresa Platina Mineral Ltda.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Total:** R\$ 26.525,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais).  
**Recursos Financeiros:**  
 - 14.104.04.122.5001.2603; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-00,  
 - 14.105.08.241.5168.2223; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-00,  
 - 14.105.08.243.5171.2235; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-00,  
 - 14.105.08.243.5171.2246; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-00,  
 - 14.105.08.243.5171.2252; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-00,  
 - 14.107.08.244.5135.2188; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-00,  
 - 14.107.08.244.5135.2188; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-05,  
 - 14.302.08.243.5164.2722; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-27,  
 - 14.302.08.243.5164.4025; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-27,  
 - 14.302.08.244.5159.2720; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-27.

João Pessoa, 12 de agosto de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 086/2011.  
**Objeto:** Aquisição de Água Mineral.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Empresa Platina Mineral Ltda.**  
**Processo n.º** 2011/029515 - SEGAP  
**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 022/2011 da Ata de Registro de Preços n.º 23/2011-SEAD.  
**Signatários:** a Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, o Sr. Carlos Marques Dunga Júnior pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política e o Sr. Ozinaldo Barreto Coutinho pela Empresa Platina Mineral Ltda.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Total:** R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).  
**Recursos Financeiros:**  
 - 04.102.04.122.5001.2634; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-00.

João Pessoa, 12 de agosto de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 094/2011.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de som fixo.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **WILLINGTON ALVES FREIRE - ME.**  
**Processo n.º** 2011/025146.  
**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 009/2010 Ata de Registro de Preço n.º 008/2010.  
**Signatários:** Sr. Carlos Marques Dunga Júnior pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política, e o Sr. Willington Alves Freire pela Firma WILLINGTON ALVES FREIRE - ME.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Total:** R\$ 1.835,00 (hum mil, oitocentos e trinta e cinco reais)  
**Recursos Financeiros:**  
 -04.101.14.244.5181.2846 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 28 de julho de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 098/2010.  
**Objeto:** Alteração da Cláusula Segunda (Dos Prazos)  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Firma Copy Line Comércio e Serviço Ltda.**  
**Processo n.º** 2010/04316, referente a Carta Convite n.º 013/2010.  
**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração e o Sr. Kelnner Maux Dias pela firma **Copy Line Comércio e Serviço Ltda.**  
**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12 (doze) meses**, passando a vigor do dia **16 de setembro de 2011 ao dia 15 de setembro de 2012.**  
**Recursos Financeiros:**  
 - 16.101.04.122.5001.2176 – elemento de despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 04 de agosto de 2011

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

PREGÃO 24/2010

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2011

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 854, de 09 de Agosto de 2010, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 24/2010**, devidamente homologado às Fls. \_\_\_ do processo de nº **2009/100997**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR: SPORT'S MAGAZINE LTDA.**  
**CNPJ: 04.826.424/0001-60**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	1110302121 - BOLA DE FUTSAL - TERMOTEC SEM COSTURA, EM PU - ULTRA 100%, CIRCUNFERÊNCIA DE 50 - 55 CM - PESO ENTRE 300 - 330G, ACABAMENTO INTERNO EM CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Penalty	100	59,00
2	1110302099 - BOLA DE FUTSAL MAX 200 - CIRCUNFERÊNCIA 55-59 CM - PESO 350 - 380 G - CÂMARA AIRBILITY - TERMOTEC - EM PU ULTRA 100% - MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	Penalty	100	56,35
3	1110302122 - BOLA DE FUTSAL - TERMOTEC SEM COSTURA, EM PU - ULTRA 100%, CIRCUNFERÊNCIA DE 61 - 64 CM - PESO ENTRE 410 - 440G ACABAMENTO INTERNO EM CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.	Penalty	100	71,70

4	111032070 - REDE DE FUTSAL, EM NYLON FIO 4, TAMANHO OFICIAL NA COR AZUL (PAR)	Panguê	80	49,40
5	1110302124 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM - PESO 410 A 450 G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOPEC, MICROPOWER, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Penalty	200	31,90
6	1110302126 - BOLA DE VOLEIBOL PRÓ - MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM MIOLO SLIP REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, PESO 260 A 280 G, APROVADA PELA FIVB, APRESENTANDO CARACTERÍSTICA DE DURABILIDADES E QUALIDADE, NAS CORES: - BRANCA, AZUL E VERDE	Penalty	50	106,90
7	1110302125 - BOLA DE HANDEBOL - APROVADA PELA CBH, PESO 425 A 475G, CIRCUNFERÊNCIA 49 A 51 CM, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Penalty	100	88,90
10	1090103452 - CAMISA BRANCA COM GOLA V. TAM. GG/G/M E P.	S&T	5.000	3,70
11	1270116049 - PLACA PARA HOMENAGEM MEDINDO 15M C DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA.	Agel	150	15,00
13	1110322013 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL PRÓ 74 - MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA 75 - 78 cm - PESO ENTRE 600-650 GRAMAS CÂMARA AIRBILITY - MICROFIBRA COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Penalty	150	127,90
14	1110322014 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL PRÓ 5,6 MIRIM - MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA 72 - 74 cm - PESO 450-500 CÂMARA AIRBILITY - MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Penalty	150	119,90
15	1110322015 - BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA COM VÁLVULA Nº. 10 - COM 48 - 50 cm DE DIÂMETRO - PESO DE 180 A 200g - CÂMARA AIRBILITY - MATRIZADA - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Penalty	500	12,00
16	1110322016 - BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA COM VÁLVULA Nº. 12 - COM 47 - 50 cm DE DIÂMETRO - PESO DE 250 A 270g - CÂMARA AIRBILITY - MATRIZADA - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Penalty	500	13,50
20	1110302113 - BOLA DE BASQUETE PRÓ 6,4 - CIRCUNFERÊNCIA 72 - 74 CM - PESO 510 - 565 G - CÂMARA AIRBILITY - MATRIZADA - E MICROFIBRA - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Penalty	80	129,90
21	1110302128 - BOLA DE HANDEBOL COSTURADA, APROVADA PELA FMH E/OU CBH - COM 325 - 400G, COM CIRCUNFERÊNCIA 54 - 56 CM, CÂMARA AIRBILITY, PU ULTRA GRIP COM MIOLO SLIP REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Penalty	80	89,90
22	1110302106 - BOLA DE BEACH SOCCER PRÓ CBBS - CIRCUNFERÊNCIA 68 - 69 CM - PESO 420 - 450 G - CÂMARA AIRBILITY - TERMOPEC EM PU ULTRA 100% POLIÉSTER - MATRIZADA - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ...	Penalty	80	70,90
24	1110316039 - PADRÃO ESPORTIVO DE VOLEIBOL INFANTIL MASCULINO, CONFORME DESCRIÇÃO - COMPOSTO DE 12 CAMISAS EM MALHA JACQUARD LISO BRILHANTE, 100% POLIÉSTER - GRAMATURA 120g/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER SUBLIMÁTICO, 12 CALÇÕES EM MALHA JACQUARD LISO - GRAMATURA 140g/M2 - GOLA EM V SANFONADA COM FRISOS EM DUAS CORES - CORES VARIADAS COM NUMERAÇÃO FRENTE E TRÁS, NOME DA MODALIDADE COSTAS E LOGOMARCA TAMANHO PEITO LADO ESQUERDO E 12 (PARES) DE MEIÕES COM ELASTICIDADE REFORÇADA NO MÍNIMO DE 8 CENTÍMETROS, A BORDA DO MEIÃO NÃO DEVE DOBRAR E, QUE APRESENTE QUALIDADE E DURABILIDADE. (MODELOS E CORES A COMBINAR).	S&T	15	171,00
25	1110322058 - PADRÃO ESPORTIVO DE VOLEIBOL JUVENIL MASCULINO, COMPOSTO DE 12 CAMISAS EM MALHA JACQUARD LISO, BRILHANTE, 100% POLIÉSTER - GRAMATURA 120g/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER SUBLIMÁTICO, 12 CALÇÕES EM MALHA JACQUARD LISO COM ELÁSTICO E CADAÇO - GRAMATURA 140g/M2 - GOLA EM V SANFONADA COM FRISOS EM DUAS CORES - CORES VARIADAS COM NUMERAÇÃO FRENTE E TRÁS, NOME DA MODALIDADE COSTAS E LOGOMARCA TAMANHO PEITO LADO ESQUERDO E 12 (PARES) DE MEIÕES COM ELASTICIDADE REFORÇADA NO MÍNIMO DE 8 CENTÍMETROS, A BORDA DO MEIÃO NÃO DEVE DOBRAR E, QUE APRESENTE QUALIDADE E DURABILIDADE. (MODELOS E CORES A COMBINAR).	S&T	50	170,00
26	1110322060 - PADRÃO ESPORTIVO DE VOLEIBOL INFANTIL FEMININO, COMPOSTO DE 12 CAMISAS EM MALHA JACQUARD LISO BRILHANTE, 100% POLIÉSTER - GRAMATURA 120g/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER SUBLIMÁTICO, 12 SHORTS EM HELANCA MACIA - GOLA EM V COM RIBANA DE HELANCA - CORES VARIADAS COM NUMERAÇÃO FRENTE E TRÁS, NOME DA MODALIDADE COSTAS E LOGOMARCA TAMANHO PEITO LADO ESQUERDO E 12 (PARES) DE MEIAS SOQUETE QUE APRESENTE QUALIDADE E DURABILIDADE. (MODELOS E CORES A COMBINAR).	S&T	15	170,00
27	1110322061 - PADRÃO ESPORTIVO DE VOLEIBOL JUVENIL FEMININO, COMPOSTO DE 12 CAMISAS EM MALHA JACQUARD LISO BRILHANTE, 100% POLIÉSTER - GRAMATURA 120g/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER SUBLIMÁTICO, 12 SHORTS EM HELANCA MACIA - GOLA EM V COM RIBANA DE HELANCA - CORES VARIADAS COM NUMERAÇÃO FRENTE E TRÁS, NOME DA MODALIDADE COSTAS E LOGOMARCA TAMANHO PEITO LADO ESQUERDO E 12 (PARES) DE MEIAS SOQUETE QUE APRESENTE QUALIDADE E DURABILIDADE. (MODELOS E CORES A COMBINAR).	S&T	50	169,50
28	1110322057 - PADRÃO ESPORTIVO DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL MASCULINO, COMPOSTO DE 14 CAMISAS EM MALHA JACQUARD LISO, BRILHANTE, 100% POLIÉSTER - GRAMATURA 120g/m2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER SUBLIMÁTICO, 14 CALÇÕES EM MALHA JACQUARD LISO COM ELÁSTICO E CADAÇO, GRAMATURA 140g/m2. CAMISAS GOLA EM V SANFONADA COM FRISOS EM DUAS CORES - CORES VARIADAS COM NUMERAÇÃO FRENTE E TRÁS, NOME DA MODALIDADE COSTAS E LOGOMARCA TAMANHO PEITO LADO ESQUERDO, 2 UNIFORMES DE GOLEIRO (CALÇA PRETA COM FORRO E PROTEÇÃO NO JOELHO, CAMISA JACQUARD MANGA COMPRIDA COM PUNHO E IMPRESSÃO MODELO TRANSFER SUBLIMÁTICO E 14 (PARES) DE MEIÕES COM ELASTICIDADE REFORÇADA NO MÍNIMO DE 8 CENTÍMETROS, A BORDA DO MEIÃO NÃO DEVE DOBRAR E, QUE APRESENTE QUALIDADE E DURABILIDADE. (MODELOS E CORES A COMBINAR). PARA CRIANÇAS DE 12 A 15 ANOS	S&T	100	169,50
29	1110322065 - PADRÃO ESPORTIVO DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL MASCULINO, COMPOSTO DE 14 CAMISAS EM MALHA JACQUARD LISO, BRILHANTE, 100% POLIÉSTER - GRAMATURA 120g/m2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER SUBLIMÁTICO, 14 CALÇÕES EM MALHA JACQUARD LISO COM ELÁSTICO E CADAÇO, GRAMATURA 140g/m2. CAMISAS GOLA EM V SANFONADA COM FRISOS EM DUAS CORES - CORES VARIADAS COM NUMERAÇÃO FRENTE E TRÁS, NOME DA MODALIDADE COSTAS E LOGOMARCA TAMANHO PEITO LADO ESQUERDO, 2 UNIFORMES DE GOLEIRO (CALÇA PRETA COM FORRO E PROTEÇÃO NO JOELHO, CAMISA JACQUARD MANGA COMPRIDA COM PUNHO E IMPRESSÃO MODELO TRANSFER SUBLIMÁTICO E 14 (PARES) DE MEIÕES COM ELASTICIDADE REFORÇADA NO MÍNIMO DE 8 CENTÍMETROS, A BORDA DO MEIÃO NÃO DEVE DOBRAR E, QUE APRESENTE QUALIDADE E DURABILIDADE. (MODELOS E CORES A COMBINAR). MENINOS DE 15 A 17 ANOS	S&T	100	169,50
30	1110322066 - PADRÃO ESPORTIVO DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO MASCULINO, COMPOSTO DE 16 CAMISAS EM MALHA COM TRATAMENTO DRY E BIO (ANTIBACTERIAS) - 100% POLIÉSTER, 135g/m2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER SUBLIMÁTICO, 16 CALÇÕES COM ELÁSTICO E CADAÇO, 135g/m2. CAMISAS GOLA EM V SANFONADA COM FRISOS EM DUAS CORES - CORES VARIADAS COM NUMERAÇÃO FRENTE E TRÁS, NOME DA MODALIDADE COSTAS E LOGOMARCA TAMANHO PEITO LADO ESQUERDO, 2 UNIFORMES DE GOLEIRO (CALÇA PRETA COM FORRO E PROTEÇÃO NO JOELHO, CAMISA JACQUARD MANGA COMPRIDA COM PUNHO E IMPRESSÃO MODELO TRANSFER SUBLIMÁTICO E 14 (PARES) DE MEIÕES COM ELASTICIDADE REFORÇADA NO MÍNIMO DE 8 CENTÍMETROS, A BORDA DO MEIÃO NÃO DEVE DOBRAR E, QUE APRESENTE QUALIDADE E DURABILIDADE. (MODELOS E CORES A COMBINAR).	S&T	100	169,50

31	1110322062 - PADRÃO ESPORTIVO DE HANDEBOL INFANTIL FEMININO, COMPOSTO DE 12 CAMISAS EM MALHA JACQUARD LISO BRILHANTE, 100% POLIÉSTER - GRAMATURA 120g/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER SUBLIMÁTICO, 12 SHORTS EM HELANCA MACIA - GOLA EM V COM RIBANA DE HELANCA - CORES VARIADAS COM NUMERAÇÃO FRENTE E TRÁS, NOME DA MODALIDADE COSTAS E LOGOMARCA TAMANHO PEITO LADO ESQUERDO E 12 (PARES) DE MEIAS SOQUETE QUE APRESENTE QUALIDADE E DURABILIDADE. (MODELOS E CORES A COMBINAR)	S&T	40	169,50
32	1110322063 - PADRÃO ESPORTIVO DE HANDEBOL JUVENIL FEMININO, COMPOSTO DE 12 CAMISAS EM MALHA JACQUARD LISO BRILHANTE, 100% POLIÉSTER - GRAMATURA 120g/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER SUBLIMÁTICO, 12 SHORTS EM HELANCA MACIA - GOLA EM V COM RIBANA DE HELANCA - CORES VARIADAS COM NUMERAÇÃO FRENTE E TRÁS, NOME DA MODALIDADE COSTAS E LOGOMARCA TAMANHO PEITO LADO ESQUERDO E 12 (PARES) DE MEIAS SOQUETE QUE APRESENTE QUALIDADE E DURABILIDADE. (MODELOS E CORES A COMBINAR)	S&T	40	169,50
33	1110322064 - PADRÃO ESPORTIVO DE FUTSAL JUVENIL MASCULINO, COMPOSTO DE 10 CAMISAS EM MALHA JACQUARD LISO, BRILHANTE 100% POLIÉSTER - GRAMATURA 120g/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER SUBLIMÁTICO, 10 CALÇÕES EM MALHA JACQUARD LISO COM ELÁSTICO E CADAÇO, GRAMATURA 140g/M2 GOLA EM V SANFONADA COM FRISOS EM DUAS CORES - CORES VARIADAS COM NUMERAÇÃO FRENTE E TRÁS, NOME DA MODALIDADE COSTAS E LOGOMARCA TAMANHO PEITO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO NO CALÇÃO LADO ESQUERDO, 2 UNIFORMES DE GOLEIRO (CALÇA PRETA COM FORRO E PROTEÇÃO NO JOELHO, CAMISA JACQUARD MANGA COMPRIDA COM PUNHO E IMPRESSÃO MODELO TRANSFER SUBLIMÁTICO E 12 (PARES) DE MEIÕES COM ELASTICIDADE REFORÇADA NO MÍNIMO DE 8 CENTÍMETROS, A BORDA DO MEIÃO NÃO DEVE DOBRAR, QUE APRESENTE QUALIDADE E DURABILIDADE. (MODELOS E CORES A COMBINAR)	S&T	100	169,50
34	1110316036 - PESO DE 01 KG (HALTERES DE AÇO) COBERTO COM PLÁSTICO	Panguê	30	4,90
35	1110316037 - PESO DE 02 KG (HALTERES DE AÇO) COBERTO COM PLÁSTICO	Panguê	30	9,85
36	1110316040 - PESO DE 03 KG (HALTERES DE AÇO) COBERTO COM PLÁSTICO	Panguê	30	16,80
37	1110319001 - SACO PARA GUARDAR BOLAS EM LONA COM CAPACIDADE PARA 10 BOLAS MEDINDO 1,20 M X 80 CM	S&T	10	27,00
38	1110301019 - APITO FOX 40	Fox 40	35	8,50
39	1119913007 - MEDALHA DE LATÃO PERSONLIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA NA PRÓPRIA PEÇA COM LOCAL PARA ADESIVAGEM OU GRAVAÇÃO NO VERSO, ESPESSURA 4 MM COM 06 CM DE DIÂMETRO, DOURADA COM FITA VERMELHA.	Vitoria	4.000	2,45
40	1119913010 - MEDALHA DE LATÃO PERSONLIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA NA PRÓPRIA PEÇA COM LOCAL PARA ADESIVAGEM OU GRAVAÇÃO NO VERSO, ESPESSURA 4 MM COM 06 CM DE DIÂMETRO, DOURADA COM FITA AZUL	Vitoria	4.000	2,45
41	1110312013 - BOLA DE MEDICINE BOL CONFECCIONADA EM BORRACHA MATRIZADA - CÂMARA DE AR EM BUTIL - MIOLO REMOVÍVEL - PESO 1 KG.	Penalty	50	40,00
42	1110312014 - BOLA DE MEDICINE BOL CONFECCIONADA EM BORRACHA MATRIZADA - CÂMARA DE AR EM BUTIL - MIOLO REMOVÍVEL - PESO 2 KG.	Penalty	50	49,90
44	1119920096 - CONE MEDIO SINALIZADORES MEDINDO 50 CM, NAS CORES LARANJA E BRANCO	Panguê	700	5,45
45	1119920010 - TABULEIRO PARA JOGOS DE DAMAS OFICIAL 45X45 CM, EM MADEIRA SEM PÉ COM PEDRAS DE MADEIRA	Panguê	50	13,60
46	1119920011 - TABULEIRO PARA JOGOS DE XADREZ OFICIAL 45X45 CM, EM MADEIRA SEM PÉ COM PEDRAS DE MADEIRA	Panguê	50	41,00
47	1119918006 - REDE DE BASQUETE CHIA EM ALGODÃO CRU CORDA 6MM MALHA 7CM - TAMANHO 45 A 60 CM (PAR)	Panguê	100	8,00
48	1119920012 - TROFÉU EM ACRILICO TRANSPARENTE COM 08 MM DE ESPESSURA MEDINDO 20X 12 CM - A X L - COM BASE DE MADEIRA ENVERNIZADO EM LARGURA X ALTURA X LARGURA COMPATIVEL COM LOGOMARCA DA PMGP E ARTE DE MODALIDADES ESPORTIVAS CONFORME SEJA SOLICITADO.	S&T	1.000	15,50
49	1119920013 - TROFÉU EM ACRILICO TRANSPARENTE 08 MM MEDINDO 15 X 10 CM - COM BASE DE MADEIRA ENVERNIZADA COM LOGOMARCA DA PMPJ E ARTE DE MODALIDADES ESPORTIVAS CONFORME SEJA SOLICITADO.	S&T	1.000	13,00
50	1110318021 - REDE DE VOLEI COMPLETA (FITA, CABO DE AÇO, ANTENA DE FIBRA DE VIDRO) - CONFORME DESCRIÇÃO MEDINDO 10 X 1,0M 02 LONAS CONFECCIONADAS EM PVC EMBARRACADO COM COSYURA DUPLA, MALHA DE 10 CM FIO DE 2,5 MM DE POLIETILENO VIRGEM, NA COR PRETA, QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO COM CORDA DE SEDA 6MM 04 PONTEIRAS METÁLICAS	Spitter	50	73,10
51	1110318022 - REDE DE FUTEBOL DE SALAO EM MALHA 12 CM, TAMANHO 3,20 X 2,10MTS. HASTES DE 60M - FUNDO DE 0,90MTS. FIO DE 4,0 MM - POLIETILENO VIRGEM.	Spitter	80	49,50
52	1110313010 - MEIÃO DE FUTEBOL PRÓ CONFECCIONADA COM 62% DE POLIAMÍDOA, 23% DE ALGODÃO, 12% DE POLIÉSTER E 3% DE ELASTODIENO, COM ELÁSTICO, ELÁSTICO, NO TORNOZELO E NO PÉ E BASE ATUALHADA (PAR)	Polosul	1.000	2,72
53	1110302130 - BOLA DE FUTEBOL DE SALAO FEMININO COSTURADA EM PU CÂMARA DE AR EM BUTIL MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL PESO 330 A 380 GRAMS DE CIRCUNFERÊNCIA 54 A 59CM.	Stadium PU	100	23,00
55	1079903022 - CRONOMETRO DIGITAL - A PROVA D'ÁGUA, FUNÇÕES HORA AMPM, COM MINUTOS E SEGUNDOS, CALENDARIO COM DIAS MÊS E SEMANA; 24HR COM MINUTOS E SEGUNDOS; CRONOMETRO REGRESSIVO; FUNÇÃO SLIP; 2º HORARIO, ALARME 2 FUNÇÃO CHINE E LUZ NOTURNA.	Vollo	100	30,60
56	1110303050 - COLETE EM 100% POLIESTER COM ELÁSTICO LATERAL UMA FACE (EM CORES A COMBINAR) COM LOGOMARCA DA PMPJ.	S&T	5.000	2,48
58	1110311002 - KIMONO PARA JUDO EM BRIM (CORES A COMBINAR)	Sensei	60	58,00
59	1110303051 - COLCHONETE PARA PRÁTICA DE EDUCACAO FISICA COM 3 CM DE ESPESSURA LARGURA 50 CM E COMPRIMENTO DE 70 CM.	S&T	200	8,90
60	1110316041 - PADRÃO PARA BASQUETEBOL EM MALHA BRILHOSA COM 180 GRAMATURA CONTENDO 12 CALÇÕES EM MALHA BRILHOSA E 12 SOQUETES.	S&T	50	169,00
61	1110318023 - REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MEXICO EM FIO 04MM COM MALHA DE 12X12 CM.	Panguê	80	137,00

VENCEDOR: HML COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 05.393.059/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
12	1110302107 - BOLA DE VOLEIBOL - CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM - PESO: 260 - 280 G - CÂMARA AIRBILITY - MATRIZADA - PU - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Penalty	150	71,90
18	1110302123 - BOLA DE ESPIRIBOL EM COURO COSTURADO A MÃO.	Wecker	20	24,50

#### CLÁUSULA I - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 024/2010, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 27 de Julho de 2011.

**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Secretária de Administração

**SPORT'S MAGAZINE LTDA.**  
CNPJ: 04.826.424/0001-60

**HML COMERCIAL LTDA.**  
CNPJ: 05.393.059/0001-00

**PREGÃO 025/2011****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2011**

Aos dois dias do mês de Agosto do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 395, de 25 de Janeiro de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 025/2011**, devidamente homologado às Fls. \_\_\_ do aludido processo, objetivando a **LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR: LAVIERI EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
CNPJ: 07.575.881/0001-18 – Fone: 83-3247-1343

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
01	2010112251 - LOCAÇÃO MENSAL DE MOTOCICLETA DE USO MISTO, TERRA E ASFALTO (TRAIL), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 CC, EQUIPADAS COM BARRIL, CAPACETE, CAPA DE CHUVA E ADESIVOS (O MOBELO DOS ADESIVOS SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA) - PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES	Yamaha	24	1.300,00

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 025/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 02 de Agosto de 2011.

**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Secretária de Administração

**LAVIERI EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 07.575.881/0001-18

**PREGÃO 028/2011****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2011**

Aos quatro dias do mês de Agosto do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 395, de 25 de Janeiro de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 028/2011**, devidamente homologado às Fls. \_\_\_ do aludido processo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR: ART FEST COMÉRCIO, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.**  
CNPJ: 02.008.053/0001-84 – Fone: 83-3224-2466

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
01	2080212102 - LOCAÇÃO DIÁRIA DE MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA, EMPILHÁVEL, RESISTENTE (ADULTO) - COM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE	Grosilex	10.000	0,99
02	2080212103 - LOCAÇÃO DIÁRIA DE CADEIRA PLÁSTICA ADULTO RESISTENTE ATÉ 120 KG, COR BRANCA PARA O EXERCÍCIO CORRENTE	Grosilex	49.000	0,99

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 028/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 04 de Agosto de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Secretária de Administração

**ART FEST COMÉRCIO, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**  
CNPJ: 02.008.053/0001-84

**PREGÃO 030/2011**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2011**

Aos oito dias do mês de Agosto do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 395, de 25 de Janeiro de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 030/2011, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR: ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA**  
CNPJ: 70.120.662/0001-80 – Fone: 83-3214-1940

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
10	4110120003 - TELEVISOR DE 29" COM CONTROLE REMOTO UHF/VHF, CABO ENTRADA E SAÍDA PARA ÁUDIO E VÍDEO. - GARANTIA DE 01 (UM) ANO - TENSÃO 220V.	SEMP	03	590,00
12	4110102002 - BEBEDOURO PARA GARRAFA DE 20 LITROS, DE COLUNA, ESMALTADO NA COR BRANCA, COM 02 TORNEIRAS SENDO 01 DE ÁGUA GELADA E 01 NATURAL. - TENSÃO: 220 V.	MASTERFRIO	03	294,00
16	4090205022 - MINI SISTEM PORTATIL COM ENTRADA PARA UM CD, ENTRADA USB, MP3, RADIO AM/FM, NA COR PRETA: - BIVOLT	LENOXX	03	145,00

**VENCEDOR: ELETROMIX COMERCIAL LTDA-ME**  
CNPJ: 08.413.868/0001-25 – Fone: 83-3242-3604

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
02	4030718000 - REBITADEIRA PROFISSIONAL	POP BRT180	02	160,00
04	4110503065 - CAIXA TERMICA EM PLASTICO VERMELHA COM TAMPA BRANCA - 48 LITROS	WENCO	60	210,00
05	4020303031 - CABO DE MÃO EM AÇO COM PNEU E CAMARA DE AR. (COMPLETO)	ECOOFER	22	94,00
06	4110521090 - ESCADA DE ALUMÍNIO PARALELA C/3,00M DE ALTURA, 0,40M DE LARGURA E PESO APROXIMADO 7KG	ED 108	01	400,00
07	4040206012 - FURADEIRA ELETTRICA MANUAL 3/8 - 220VOLTS	SKILL	01	105,00
08	4049919005 - SERRA MÁRMORE 4,5	BLACK	01	320,00
17	4040305005 - EXTRATOR DE SUCOS COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, EM INOX	NKS TS260	03	180,00
19	4999903026 - CAVALETE FLIP-CHART PARA BLOCO DE PAPEL, FABRICADO COM MADEIRA PINUS, POSSUI PRENDIDOR DE BLOCOS EM MADEIRA LARGURA 70CM, COMPRIMENTO 1,80M, APOIO PARA BLOCO DE 67,5 X 97CM.	ART LOUSA	06	85,00
22	4120600532 - NOTEBOOK "LINHA HOME" COM PROCESSADOR ATOM DE 1,6 GHZ, TELA DE 13,3", 2 GB DE MEMÓRIA RAM, HD DE 320 GB, DVDRW.	N3 MAXXIS	01	1.211,00

**VENCEDOR: AG COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-ME**  
CNPJ: 11.821.032/0001-74 – Fone: 83-3224-7261

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
09	4070616013 - DATA SHOW 2000 ANSI LUMENS (Características Técnicas): - TECNOLOGIA DLP. LAMPADAS 205 WATTS; 01 CABO HD-15, PARA COMPUTADOR. 01 CABO PARA VÍDEO, 01 CABO DE FORÇA E 01 CABO USB; 01 CD-ROM, MANUAL DE UTILIZAÇÃO E CONTROLE REMOTO; LUMINOSIDADE DE 2000 ANSI LUMENS, LENTE ZOOM E FOCO MANUAIS; PROGRESSIVE SCAN; COMPATIVEL COM PADROES VGA E XGA; PROJETA TELAS DE 40 A 300 POLEGADAS (DIAGONAL) - PROJETA A UMA DISTANCIA DE 1,3 A 9,60 METROS, PERMITE VISUALIZACAO SIMULTANEA DE IMAGEM NO MONITOR E NA TELA PROJETADA; SUPORTE PROJECAO NO FORMATO WIDE-SCREEN (16:9); CONECTA-SE COM COMPUTADORES, VIDEO CASSETE, TELEVISORES, CAMARAS DE VIDEO, DVD E OUTROS. COMPATIVEL COM OS PADROES NTSC, NTSC 4.43, PAL-M, PAL-60, SEC-AM; ENTRADAS PARA CONEXAO COM COMPUTADOR, VIDEO COMPOSTO, S-VIDEO, ENTRADA DE AUDIO E SAIDA DE AUDIO, COM AUTO-FALANTE DE 2 WATTS, BOLSA E MANUAL.	BENQ - MP	03	1.400,00
11	4070613055 - MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: MINIMO DE 5 MEGAPIXELS C/CARTAO DE MEMORIA 16 MB, COM CARREGADOR E PILHAS RECARREGAVEIS, CABO USB, ZOOM DIGITAL E OPTICO MINIMO 3X, FLASH AUTOMATICO C/REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS.	FUJIFILM	03	280,60
21	4120613035 - MICROCOMPUTADOR "LINHA HOME" CELERON DUAL CORE COM 2GB DE MEMORIA RAM, MONITOR DE 15", HD 500GB, GRAVADOR DE DVD, TECLADO PS2, MOUSE PS2, CAIXA DE SOM E ESTABILIZADOR DE 300VA.	ACER / MICROSOL	01	1.000,00

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 030/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:


- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 08 de Agosto de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Secretária de Administração

  
**ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA**  
CNPJ: 70.120.662/0001-80

  
**ELETROMIX COMERCIAL LTDA-ME**  
CNPJ: 08.413.868/0001-25

  
**AG COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-ME**  
CNPJ: 11.821.032/0001-74

**PREGÃO 034/2011****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2011**

Aos quatro dias do mês de Agosto do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 395, de 25 de Janeiro de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 034/2011**, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando a **LOCAÇÃO VEÍCULOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR: CASA FORTE ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 12.610.267/0001-80 – Fone: 83-3246-3198**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
03	2010112256 - LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV; CAPACIDADE DE CARGA BRUTA TOTAL DE 6.800 KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, KILOMETRAGEM LIVRE, ANO/MODELO COM ATE 05 ANOS DE USO.	Ford - F400	01	5.400,00

**VENCEDOR: LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA LTDA**  
**CNPJ: 40.884.405/0001-54 – Fone: 81-3226-8080**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
05	2010112258 - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO VAN, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE PARA 16 LUGARES; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR-CONDICIONADO; KILOMETRAGEM LIVRE; PORTA LATERAL CORREDIÇA; ANO/MODELO CORRENTE	Ford / Transit	01	3.970,00

**VENCEDOR: ELSON RIBEIRO DE MORAIS**  
**CNPJ: 10.703.911/0001-39 – Fone: 83-3021-7666**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
04	2010112257 - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO SEDAN, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS:	Chevrolet Astra	01	2.950,00
06	2010112259 - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM MOTOR 1.4 FLEX, CAPACIDADE PARA 09 (NOVE) LUGARES; PORTA LATERAL CORREDIÇA; QUILOMETRAGEM LIVRE; ANO /MODELO CORRENTE	Volkswagen Kombi	02	2.350,00

**VENCEDOR: WELL CAR COMISSÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 02.502.673/0001-75 – Fone: 83-3244-1001**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
01	2010112254 - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO DE PASSEIO COM MOTOR 1.0, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE P/ 05 PASSAGEIROS, 04 QUATRO PORTAS, KILOMETRAGEM LIVRE, BI-COMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA), ANO/MODELO CORRENTE, SEGURO TOTAL.	Volkswagen Gol	13	1.229,00
02	2010112255 - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO DE PASSEIO, MOTOR 1.0; 04 PORTAS; COM AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; QUILOMETRAGEM LIVRE, BI-COMBUSTÍVEL, ANO/MODELO CORRENTE, COM MOTORISTA; SEGURO TOTAL, DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS POR LEI.	Volkswagen Gol	01	2.497,00

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 034/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 04 de Agosto de 2011.

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária de Administração

*Casa Forte Engenharia Ltda*  
**CASA FORTE ENGENHARIA LTDA**  
 CNPJ: 12.610.267/0001-80

*Loquipe - Locação de Equipamentos e Mão-de-Obra Ltda*  
**LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA LTDA**  
 CNPJ: 40.884.405/0001-54

*Elson Ribeiro de Moraes*  
**ELSON RIBEIRO DE MORAIS**  
 CNPJ: 10.703.911/0001-39

*Well Car Comissária de Veículos Ltda*  
**WELL CAR COMISSÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**  
 CNPJ: 02.502.673/0001-75

**PREGÃO 035/2011****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2011**

Aos nove dias do mês de Agosto do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 395, de 25 de Janeiro de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 035/2011**, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA**  
**CNPJ: 07.190.090/0001-70 – Fone: 83-3235-9232**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
32	1040103003 - CARNE BOVINA DE 2A QUALIDADE (COM OSSO)	Frigotil	KG	16.000	7,20
33	1040103002 - CARNE BOVINA DE 2A QUALIDADE (SEM OSSO)	Frigotil	KG	7.000	8,95
36	1040118000 - RIM BOVINO	Frigotil	KG	2.900	5,50
37	1040103015 - CORAÇÃO BOVINO	Frigotil	KG	2.900	6,00

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 035/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária de Administração  
 DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA  
 CNPJ: 07.190.090/0001-70

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2011 - SEDEC**

Ao terceiro dia do mês de Agosto do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **039/2011** – SEDEC, cujo objetivo fora à formalização para **Contratação de Empresa especializada, para prestação de serviços destinados a levantamento de dados, manutenção e instalação de extintores**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **038698/2011/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Contratação de Empresa especializada, para prestação de serviços destinados a levantamento de dados, manutenção e instalação de extintores**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **039/2011/SEDEC**;
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 03 de Agosto de 2012.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: ASTECÊNDIO – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.**  
**CNPJ:** 12.927.760/0001-28 **FONE/FAX:** (83) 3244-8361/3244-8711  
**END.:** Rua Feliciano Dourado, 724 – Torre. João Pessoa/PB **CEP:** 58040-260  
**EMAIL:** [astecendio@iq.com.br](mailto:astecendio@iq.com.br)

CÓDIGO	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL UNIT.
2050503001	1.1	403	Serviço de Manutenção de Extintores CO <sup>2</sup> 06 kg.	Serviço	R\$ 15,26
2050503002	1.2	497	Serviço de Manutenção de Extintores AP 10 Litros.	Serviço	R\$5,00
2050501000	1.3	385	Serviço de Manutenção de Extintores PQS 08 kg.	Serviço	R\$13,00
2050503003	1.4	17	Serviço de Manutenção de Extintores PQS 06 kg.	Serviço	R\$10,00
2050503005	1.5	86	Serviço de Manutenção de Extintores PQS 04 kg.	Serviço	R\$7,00
2050503006	1.6	05	Serviço de Manutenção de Extintores PQS 12 kg.	Serviço	R\$13,44
2050501001	1.7	106	Serviço de Teste Hidrostático em Cilindro.	Serviço	R\$5,00
2050501002	1.8	37	Serviço de Substituição de Difusor.	Serviço	R\$3,00
2050501003	1.9	18	Serviço de Substituição de Mangueira.	Serviço	R\$3,00
2050501004	1.10	12	Serviço de Substituição de Manômetro.	Serviço	R\$3,00
2179901022	1.11	81	Serviço de Instalação	Serviço	R\$4,00
2050503014	1.12	39	Serviço de Pintura em Cilindro.	Serviço	R\$4,00

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
8965 / 8968	10.101.12.361.5195.2476	3.3.90.30 / 3.3.90.39	00 – Recursos Próprios 03 – FUNDEB 11 - FNDE
Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9143 / 9153	10.102.12.365.5389.2781	3.3.90.30 / 3.3.90.39	00 – Recursos Próprios 03 – FUNDEB 11 - FNDE

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no **item 30** do edital de licitação Pregão Presencial nº. **039/2011**, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/SEDEC.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. **0386/98/2011/SEDEC**;
- Edital do Pregão Presencial nº. **039/2011-SEDEC** e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. **039/2011**.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho) Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Maria Carolina Barbosa Severo e Carlos Gomes de Araújo Neto) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho  
Presidente e Pregoeira da CSL/SEDEC

Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretaria de Educação

Maria Carolina Barbosa Severo  
CSL/SEDEC  
Mat. 82.601-5

ASTECÊNIO – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.  
CNPJ: 12.927.760/0001-28  
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S)

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2011 - SEDEC

Ao oitavo dia do mês de Agosto do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **033/2011** – SEDEC, cujo objetivo fora à formalização para **Aquisição Fardamento para os funcionários manipuladores de alimentos da Rede Municipal de Ensino**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **043836/2011/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segunda as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição Fardamento para os funcionários manipuladores de alimentos da Rede Municipal de Ensino**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI:

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **033/2011/SEDEC**);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- propiciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 08 de Agosto de 2012.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA:** RJM UNIFORMES ESCOLARES  
**CNPJ:** 11.505.107/0001-08  
**FONE/FAX:** (83)3021-8803, (83)3512-9058  
**END.: Rua Dep. Odon Bezerra nº22 – Roger.**  
**CEP:** 5802020-500  
**EMAIL:** [rjuniformes@hotmail.com](mailto:rjuniformes@hotmail.com)

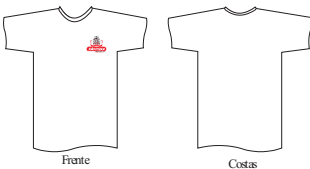

LOTE 01						
CÓD.	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	MARCA
1090101031	1.1	Und.	Avental impermeável confeccionada em tecido não polietileno de alta densidade, polipropileno aglomerado sintético 0,90 x 0,90 cm, na cor branca, com tiras em viés resistente azul marinho em todo o contorno do avental.	3.000	13,00	RJM
1119900014	1.2	Und.	Touca para cabelo tipo rendinha para proteção do cabelo. A touca deve ser em material descartável com furos para passagem de ar (toda perfurada), na cor branca. <b>Obs.: Caixa com 100 (cem) unidades.</b>	3.000	17,00	RJM

**EMPRESA:** VESTIR INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME  
**CNPJ:** 07.358.710/0001-37  
**FONE/FAX:** (83)32338707 (83)3512-9058  
**END.: Rua. Silva Bezerra Guedes – 390 – Jardim Planalto.**  
**CEP:** 58.088-090  
**EMAIL:** [vestiruniformes@hotmail.com](mailto:vestiruniformes@hotmail.com)

LOTE 02																						
CÓD.	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	MARCA																
1090418001	2.1	Und.	Luva de procedimento cirúrgico, descartável, não estéril, tamanho médio; em látex natural; textura uniforme, espessura média de 0,16 mm e comprimento mínimo de 25 cm, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar; lubrificada com pó-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. <b>Obs.: Caixa com 100 (cem) unidades.</b> aglomerado sintético 0,90 x 0,90 cm, na cor branca, com tiras em viés resistente azul marinho em todo o contorno do avental.	3.000	19,00	descarpack																
<b>Lote 03</b>																						
109010005	3.1	par	Bota de boracha cano curto, forrada, excelente resistência à abrasão, rasgamento e tração. Na cor branca com altura do cano aproximada: 10,5 cm. <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Tamanho</th> <th>Quantitativo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>35</td><td>600</td></tr> <tr><td>36</td><td>800</td></tr> <tr><td>37</td><td>800</td></tr> <tr><td>38</td><td>800</td></tr> <tr><td>39</td><td>600</td></tr> <tr><td>40</td><td>600</td></tr> <tr><td>41</td><td>400</td></tr> </tbody> </table>	Tamanho	Quantitativo	35	600	36	800	37	800	38	800	39	600	40	600	41	400	4.600	34,56	Bracol
Tamanho	Quantitativo																					
35	600																					
36	800																					
37	800																					
38	800																					
39	600																					
40	600																					
41	400																					

**EMPRESA:** SPORTES MAGAZINE LTDA  
**CNPJ:** 04826.424.710/0001-60

**LOTE 04**

CÓD.	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	MARCA										
1090100006	4.1	Und.	Camisa com manga para merendeira, auxiliar de merenda e berçário: Camisa com manga em malha PV; 67% poliéster e 33% viscose com variação de 5% para mais ou para menos na cor branca; Gola careca na cor branca, com ribana de espessura 2,5 cm; 67% poliéster e 33% viscose com variação de 5% para mais ou menos conforme modelo apresentado. Impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de João Pessoa em silk, no peito esquerdo e o nome - Manipulador de Alimentos abaixo da logomarca. <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Tamanho</th> <th>Quantitativo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>P</td><td>700</td></tr> <tr><td>M</td><td>1.180</td></tr> <tr><td>G</td><td>800</td></tr> <tr><td>GG</td><td>320</td></tr> </tbody> </table> 	Tamanho	Quantitativo	P	700	M	1.180	G	800	GG	320	3.000	13,28	---
Tamanho	Quantitativo															
P	700															
M	1.180															
G	800															
GG	320															
1090100007	4.2	Und.	Calça para merendeira, auxiliar de merendeira e berçário: Calça comprida em brim profissional 100% algodão, sarja 3x1 com peso de 276 gr/m² e variação de 5% para e para menos; com elástico na cintura conforme modelo apresentado. Impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de João Pessoa em silk na perna direita. <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Tamanho</th> <th>Quantitativo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>P</td><td>700</td></tr> <tr><td>M</td><td>1.180</td></tr> <tr><td>G</td><td>800</td></tr> <tr><td>GG</td><td>320</td></tr> </tbody> </table> 	Tamanho	Quantitativo	P	700	M	1.180	G	800	GG	320	3.000	31,16	---
Tamanho	Quantitativo															
P	700															
M	1.180															
G	800															
GG	320															

CÓD.	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	MARCA								
1090100006	4.3	Und.	Jaleco para nutricionistas em tecido 100% poliéster, com 01(um) bolso superior no lado esquerdo e 02(dois) inferiores, com 04 (quatro) botões frontais, cinto traseiro centrado em penses, com 02(duas) penses na frente e falsa pence na costura central traseira e abertura traseira central, possuindo manga longa e gola alfatate. Na cor branca e com impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no bolso superior e o nome - Nutricionista abaixo da logomarca. <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Tamanho</th> <th>Quantitativo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>P</td><td>20</td></tr> <tr><td>M</td><td>20</td></tr> <tr><td>G</td><td>20</td></tr> </tbody> </table>	Tamanho	Quantitativo	P	20	M	20	G	20	60	27,00	---
Tamanho	Quantitativo													
P	20													
M	20													
G	20													

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9241	10.102.12.361.5200.2510	3.3.90.30	00 (Recursos Próprios)

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1.5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 30 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 033/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.



**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/SEDEC.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** – O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente


**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. **043836/2011/SEDEC**;
- Edital do Pregão Presencial nº. **033/2011/SEDEC** e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. **033/2011**.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (**Wilma Maria Siqueira de Andreza, Maria Carolina Barbosa Severo e Carlos Gomes de Araujo Neto**) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretaria de Educação

  
EMPRESA: RJM UNIFORMES ESCOLARES  
CNPJ: 11.505.107/0001-08

  
EMPRESA: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 07.358.710/0001-37

  
EMPRESA: SPORTES MAGAZINE LTDA  
CNPJ: 04826.424.710/0001-60

  
Igor Andrei Carneiro de Oliveira  
CSL - SEDEC  
Mat. 62.190-7

  
Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho  
Presidente e Pregoeira do CSL/SEDEC

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2011 - SEDEC**

Ao Décimo Segundo dias do mês de Agosto do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **043/2011** – SEDEC, cujo objetivo fora à formalização para **Aquisição de Material (Filme de controle solar, G5 e G20 e Filme de controle solar de fundo espelhado), para Reforma de Imóvel (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **033469/2011/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição de Material (Filme de controle solar, G5 e G20 e Filme de controle solar de fundo espelhado), para Reforma de Imóvel (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI:**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **043/2011/SEDEC**);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 12 de Agosto de 2012.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA:** AMETISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 02.564.488/0001-05  
**FONE/FAX:** (83) 3222-8411  
**END.:** Av: Doze de Outubro, 1069-A – Jaguaribe – João Pessoa/PB  
**CEP:** 58015-330  
**EMAIL:** [ametista@bol.com.br](mailto:ametista@bol.com.br)

LOTE 01						
CÓD.	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL UNIT.	VALOR TOTAL
2179919045	1.1	M²	Fornecimento e instalação de filme de controle solar, anti risco, profissional G5 e G20 de fundo verde e grafite	248,50	R\$ 38,92	R\$ 9.671,62
2179919046	1.2	M²	Fornecimento e instalação de filme de controle solar, anti risco, profissional de fundo espelhado.	74,00	R\$ 44,97	R\$ 3.327,72

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9285	10.102.12.122.5207.2785	3.3.90.39	00 – Recursos Próprios

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no **item 30** do edital de licitação Pregão Presencial nº. 043/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

**II** – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos textos são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 033469/2011/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 043/2011-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 043/2011.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho Presidente da Comissão Setorial de Licitação, Wilma Maria Siqueira de Andrezza, Maria Carolina Barbosa Severo e Carlos Gomes de Araújo Neto que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

**Ariane Norma de Menezes Sá**  
 Secretária de Educação

**EMPRESA:** AMETISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 02.564.488/0001-05  
**EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):**

**Igor Andrei Carneiro de Oliveira**  
 CSL - SEDEC  
 Matr: 62.189-7

**Gláucia Kaline Alves Fonseca Carvalho**  
 Presidente e Pregoeira da CSL/SEDEC

**EXTRATO Nº 455/2011 DO TERMO ADITIVO Nº 08/2011 DO CONTRATO Nº 112/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - A locatária pagará ao locador o valor de R\$ 542,57 (Quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** VITAL BATISTA JANUÁRIO.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.08.2011

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Agência Jacinto Pereira  
 Secretária Adjunta de Saúde  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Matr: 50.474-1

**EXTRATO Nº 471/2011 DO CONTRATO Nº 941/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **CAPS CIRANDAR** na função de **PSICÓLOGO**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** POLLYANNA DUARTE DA COSTA VIEIRA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 08.08.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 472/2011  
PROCESSO Nº 206/2011**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AO USUARIO ARTHUR PEQUENO R. ALMEIDA** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **Dispensa de Licitação nº 027/2011**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055– Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
138/2011	TECNOCENTER MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).	08 de agosto de 2011.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJ.P  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 473/2011 DO CONTRATO Nº 982/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **DIRETORIA DE REGULAÇÃO** na função de **AUDITORA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** RENATA DE LIMA MADRUGA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 27.07.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 475/2011  
PROCESSO Nº 205/2011**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PROTESE PARA ATENDER A USUÁRIA LENIRA AZEVEDO MAIA** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **Dispensa de Licitação nº 026/2011**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057– Manter Assistência Médico Hospitalar do CHMGTB. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
139/2011	OPERA MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 34.292,30 (Trinta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos).	09 de agosto de 2011.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJ.P  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 476/2011  
PROCESSO Nº 166/2011**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **Adesão Registro de Preço nº 010/2011**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5006.1434– Construir e Equipar as Unidades de Pronto Atendimento 24hs-UPA, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054–Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMSI, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050– Saúde da Família, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2063–Manter Assistência Ambulatorial Especializadas, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057– Manter a Assistência Médico Hospitalar do CHMGTB, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2074– Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial CAPS, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070– Manter o Serviço Móvel de Urgência- SAMU, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056– Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMVF, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2059– Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doença, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.124.5414.2873– Manter o Complexo Regulatório, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
140/2011	MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.	R\$ 163.829,92 (Cento e sessenta e três mil oitocentos e vinte nove reais e noventa e dois centavos).	04 de agosto de 2011.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJ.P  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 477/2011 DO CONTRATO Nº 968/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **DISTRITO SANITÁRIO III** na função de **TECNOLOGA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** RANIELY LEITE DO NASCIMENTO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.08.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município


EXTRATO N.º 478/2011  
PROCESSO Nº 240/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos à Adesão Registro de Preço nº 025/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5006.1434 – Construir e Equipar as Unidades de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMSI, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2063 – Manter Assistência Ambulatorial Especializada, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do CHMGTB, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço Móvel de Urgência - SAMU, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056 - Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMVF, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5033.2059 – Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.124.5414.2873 – Manter o Complexo Regulatório, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
141/2011	MARELI MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA	R\$ 545.021,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e vinte e um reais)	04 de agosto de 2011.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N° 479/2011 DO TERMO ADITIVO N° 06/2011 DO CONTRATO N° 210/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - A locatária pagará ao locador o valor de R\$ 420,82 (Quatrocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** ELSIE ELEN AMORIM PESSOA.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.08.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 483/2011  
PROCESSO Nº 063/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE abaixo relacionado, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos à Pregão Presencial nº 046/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**ORDINÁRIO**

- Classificação Funcional Programática – 10.122.5001.2603 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – Elemento de Despesa: 44.90.52/33.90.30 – Equip. e Mat. Permanente Material de Consumo
- Classificação Funcional Programática – 10.122.5001.2605 – Ações de Informática – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente.

**SUS**

- Classificação Funcional Programática – 10.304.5397.2792 – Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equip. e Material Permanente
- Classificação Funcional Programática – 10.305.5033.2059 – Vigilância Epidemiológica Prevenção e Controle de Doenças – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equip. e Material Permanente
- Classificação Funcional Programática – 10.331.5407.2859 – Manutenção das Ações da Renast – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equip. e Material Permanente
- Classificação Funcional Programática – 10.305.5003.2064 – Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equip. e Material Permanente
- Classificação Funcional Programática – 10.305.5033.2810 – Manutenção do Laboratório de Saúde Pública- LACEN – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equip. e Material Permanente

- Classificação Funcional Programática – 10.122.5413.2881 – Fortalecer as Atividades Gerenciais dos Distritos Sanitários – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equip. e Material Permanente
- Classificação Funcional Programática – 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico- Hospitalar do HMSI – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equip. e Material Permanente
- Classificação Funcional Programática – 10302.5005.2057 – Manter a Assistência Médico- Hospitalar do CHMGTB – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equip. e Material Permanente
- Classificação Funcional Programática – 10.302.5005.2056 – Manter a Assistência Médico- Hospitalar do HMVF- Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equip. e Material Permanente
- Classificação Funcional Programática – 10.302.5005.2060 – Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equip. e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
145/2011	REPREMING-REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.	R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).	08 de agosto de 2011.
146/2011	ETINA COMERCIAL DE INFORMATICA- ME.	R\$ 3.725,00 (Três mil, setecentos e vinte e cinco reais).	08 de agosto de 2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 484/2011  
PROCESSO Nº 144/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CALÇADOS PARA OS PROFISSIONAIS DO SAMU abaixo relacionado, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2011, relativos à Pregão Presencial nº 099/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**ORDINÁRIO**

- Classificação Funcional Programática – 10.302.5005.2070 – Manter Serviços de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
142/2011	MCR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.	R\$ 112.214,84 (Cento e doze mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).	08 de agosto de 2011.
143/2011	MD DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 8.668,00 (Oito mil seiscentos e sessenta e oito reais).	08 de agosto de 2011
144/2011	VESTIR IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.	R\$ 78.999,54 (Setenta e oito mil novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).	08 de agosto de 2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 485/2011  
PROCESSO Nº 193/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL CIRURGICO PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS abaixo relacionado, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos à Dispensa de Licitação nº 024/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática – 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
147/2011	PROTECH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	R\$ 19.043,00 (Dezenove mil e quarenta e três reais).	10 de agosto de 2011.
148/2011	CIRURGICA EFETIVA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 10.745,00 (Dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais).	10 de agosto de 2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N° 486/2011 DO CONTRATO N° 997/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY na função de ENFERMEIRA

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** NIEDJA FERNANDES PESSOA

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 09.08.2011

  
ROSEANA MÁRIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 487/2011 DO CONTRATO Nº 988/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **CAIS CRISTO** na função de **MÉDICA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** **MARIA DAS DORES SOUTO MAIOR CALDAS**

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.1225001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 10.08.2011

  
ROSEANA MÁRIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 488/2011 DO CONTRATO Nº 994/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **CAPS GUTEMBERG BOTELHO** na função de **ENFERMEIRA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** **ELAINE WERBENA DE ARAUJO FREIRE**

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 04.08.2011

  
ROSEANA MÁRIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 494/2011  
PROCESSO Nº 07746/2011**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos à Ata de Registro de Preços nº 55/2010 do Pregão Presencial nº 063/2010 referente ao Processo Licitatório nº 136/2010, da Prefeitura Municipal de João Pessoa – Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Financeiros na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.128.5082.1353 – Educação Permanente em Saúde para Equipes de Gestão e Atenção da SMS/João Pessoa; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2869 – Controle de Tuberculose; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2870 – Controle de Hanseníase; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2033 – Ações de Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Idoso, Saúde Mental e Outros Agravos na Atenção Básica; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2062 – Promover Campanhas de Vacinação; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática: 10.542.5033.2066 – Vigilância Ambiental; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2069 – Manter o Centro de Controle Zoonoses; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
- Classificação Funcional Programática: 10.304.5397.2792 – Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2059 – Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
161/2011	GRÁFICA E EDITORA SANTANA LTDA - ME	R\$ 18.462,50(dezoto mil, quatrocentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).	12 de agosto de 2011.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2011.**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: LETICIA MARIA DA SILVA.

**OBJETO:** é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Camareira, de 30 de julho a 06 de agosto de 2011, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

**VALOR total:** R\$ 600,00(seiscentos reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº308/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA – JC PRODUÇÕES – CNPJ: 05.102.533/0001-06.

**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante da Orquestra Sanhauá, que fará apresentação, no dia 03 de julho de 2011, às 19:00h, na Estação Cabo Branco Cultura e Arte, dentro da programação do 3º Aniversário da Estação Cabo Branco

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

João Pessoa, 08 agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº309/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** TRIO RAÍZES DO FORRÓ representado por JOSIAS BRAGA DE LIMA.

**OBJETO:** contrata o referido trio de forró, que fará apresentação, no dia 02 de julho de 2011, às 20:00h, no São Pedro do Lar da Providência Carneiro da Cunha – Bairro dos Estados.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 08 agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº310/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** SASSAÓ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA – CNPJ: 39.420.088/0001-36

**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do cantor e compositor João Bosco, que realizará show, no dia 23 de setembro de 2011, às 20:00h, na Praça do Povo – Espaço Cultural - FUNESC, dentro da programação do projeto Som das Seis.

**VALOR TOTAL:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº311/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** PSIU! EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA ME – CNPJ: 11.352.680/0001-29

**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do grupo 14 Bis, que realizará show, no dia 06 de agosto de 2011, a partir das 23:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011 – João Pessoa no Melhor da Sua História, em comemoração dos 426º Aniversário da Cidade de João Pessoa.

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº312/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** SAG – EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ: 06.270.934/0001-20.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica, que fará a segurança eletrônica do Prédio da FUNJOPE e do Casarão 34, no período de 12(doze) meses, a partir de agosto de 2011.

**VALOR TOTAL** R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº313/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** JONAS EPIFÂNIO DOS SANTOS NETO.

**OBJETO:** contrata o referido cantor e percussionista, que fará apresentação, no dia 09 de julho de 2011, às 21:00, no Centro de Convivência da UFPB, dentro da programação do II Congresso Norte e Nordeste de Residências Multiprofissionais em Saúde, que será realizado de 07 a 09 de julho de 2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

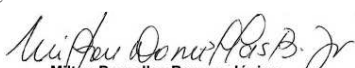
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº314/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO OITAVAS DO CHORO representado por MAGALY DE FÁTIMA NUNES SANTANA.

**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 08 de julho de 2011, às 14:00, no Ginásio do UNIPÊ, dentro da programação do II Colóquio Municipal de Educação - COMED.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº315/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME representado por JOÃO DO NASCIMENTO FERREIRA.

**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 07 de junho de 2011, às 20:00h, no II Congresso Norte e Nordeste de Residências Multiprofissionais e Saúde, que será realizado na Estação Cabo Branco.

**VALOR TOTAL** R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº316/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** CARLOS ALEXANDRE DA SILVA CAVALCANTE.

**OBJETO:** contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia 22 de julho de 2011, às 16:00h, na Feira de Saúde do Roger.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº317/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** TRIO CHAMEGUINHO DO FORRÓ representado por WELLINGTON INÁCIO DA SILVA.

**OBJETO:** contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 08 de junho de 2011, a partir das 18:00h, na Feirinha de Tambau, dentro da programação do I Seminário Municipal de Saúde, e no dia 09 de julho de 2011, às 19:00h, no 3º São João Pedro, no Mercado Público de Jaguaribe.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº318/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** PAULO E BABI representado por PAULO CAVALCANTI DE PAIVA.

**OBJETO:** contrata a referida dupla, que fará apresentação, no dia 06 de agosto de 2011, às 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº319/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** CIRANDA VÓ MERA E SEUS NETINHOS representada por MÔNICA MARIA PIMENTEL.

**OBJETO:** contrata a referida ciranda, que fará apresentação, no dia 31 de julho de 2011, a partir das 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº320/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** WILLIAN NATHALIE SOARES DE LIMA – NATHALIE LIMA.

**OBJETO:** contrata a referida cantora, que fará apresentação, no dia 14 de julho de 2011, às 18:00h, no Teatro Paulo Pontes – Espaço Cultural, dentro da programação da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº321/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** BABAU DE JOAQUIM GUEDES representado por EDVALDO NASCIMENTO DA CUNHA.

**OBJETO:** contrata o referido babau, que fará apresentação, no dia 30 de julho de 2011, a partir das 19:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº322/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ANDRE O GEDEON PRODUÇÕES – CNPJ: 09.649.665/0001-03.

**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante da cantora Zélia Duncan, que realizará show, no dia 05 de agosto de 2011, às 23:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011 – João Pessoa no Melhor da Sua História, em comemoração aos 426º Aniversário da Cidade de João Pessoa.

**VALOR TOTAL:** R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº323/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** R&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E TURISMO LTDA ME – CNPJ: 12.457.419/0001-56.

**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do cantor e compositor Vander Lee, que realizará show, no dia 30 de julho de 2011, às 23:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011 – João Pessoa no Melhor de Sua História, em comemoração aos 426º Aniversário da Cidade de João Pessoa.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº324/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BRAZILIAN MUSIC NETWORK LTDA ME – CNPJ: 00.649.952/0001-30.

**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do grupo vocal Quarteto em Cy, que realizará show, no dia 31 de julho de 2011, às 23:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011 – João Pessoa no Melhor de Sua História, em comemoração aos 426º Aniversário da Cidade de João Pessoa.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº325/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BOIA – FRIA PRODUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 09.594.699/0001-30.

**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante da Banda Black Rio, que realizará show, no dia 04 de agosto de 2011, às 23:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011 – João Pessoa no Melhor de Sua História, em comemoração aos 426º Aniversário da Cidade de João Pessoa.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº326/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** BABAU DO MESTRE CLÓVIS representado por CLÓVIS MARTINS BESERRA.

**OBJETO:** contrata o referido babau, que fará apresentação, no dia 02 de agosto de 2011, a partir das 19:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº327/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** BABAU DO MESTRE CLÉBIO representado por CLÉBIO MARTINS BESERRA.

**OBJETO:** contrata o referido babau, que fará apresentação, no dia 01 de agosto de 2011, a partir das 19:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº328/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** POLYANA RESENDE MAIA – POLYANA RESENDE

**OBJETO:** contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 31 de julho de 2011, às 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº329/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** COCO DO MESTRE ZÉ ZUCA DE QUEIMADAS/PB representado por ADILSON TAVARES DA SILVA.

**OBJETO:** contrata o referido coco, que fará apresentação no dia 31 de julho de 2011, a partir das 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011 .

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº330/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA AUTO PISTA representada por VLADIMIR VAN DIJCK.

**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 03 de agosto de 2011, às 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº331/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** CAVALO MARINHO INFANTIL DO MESTRE JOÃO DO BOI representado por JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO PEREIRA.

**OBJETO:** contrata o referido cavalo marinho, que fará apresentação no dia 03 de agosto de 2011, às 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº332/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** DUPLA DE EMBOLADORES CURIÓ DE BELA ROSA E ZEZINHO DA BORBOREMA representada por ARMANDO AVELINO DE MENEZES.

**OBJETO:** contrata a referida dupla de emboladores, que fará apresentação no dia 06 de agosto de 2011, a partir das 19:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº333/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA – JC PRODUÇÕES.

**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante da Banda Tuareg's, que fará apresentação no dia 02 de agosto de 2011, às 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº334/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** TRIO RAÍZES DO FORRÓ representado por JOSIAS BRAGA DE LIMA.

**OBJETO:** contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 23 de julho de 2011, às 20:00h, na 14ª Festa dos Padroeiros San'Anna e São Joaquim \_Jardim Marizópolis.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº335/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** EULALIA ALVES DA SILVA – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.  
**OBJETO:** contrata a referida empresa, com representante do Trio Swing Nordestino, que fará apresentação no dia 22 de julho de 2011, às 10:00h, no São João do Banco de Alimentos - Geisel.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
 João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº336/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** CAVALO MARINHO DE BAYEUX representado por JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA.  
**OBJETO:** contrata o referido cavalo marinho, que fará apresentação no dia 30 de julho de 2011, a partir das 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
 João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº337/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** LAPINHA SÃO9 SEBASTIÃO representada por GISELDA ELIAS DOS SANTOS OLIVEIRA.  
**OBJETO:** contrata a referida lapinha, que fará apresentação no dia 01 de agosto de 2011, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
 João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº338/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** IVO PRAZERES FLORES.  
**OBJETO:** contrata o referido músico, que fará apresentação junto à Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa – Instrumento Viola, no dia 05 de agosto de 2011, às 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).  
 João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº339/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA – JC PRODUÇÕES – CNPJ: 05.102.533/0001-06.  
**OBJETO:** contrata a referida empresa como representante da Orquestra Camerata Arte Mulher, que fará apresentação no dia 31 de julho de 2011, às 19:00h, na Estação Cabo Branco Cultura e Arte, em comemoração aos seus 03três) anos de funcionamento.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
 João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº340/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** IVANILDO MOREIRA PALITÓ ME – CNPJ: 41.122.714/0001-50  
**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada, para confecção de 1.000(hum mil) placas de tombamento destinadas aos equipamentos permanentes da FUNJOPE.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).  
 João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº341/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** COCO DE RODA DA BAIÁ DA TRAIÇÃO representado por ISAIAS MARCULINO DA SILVA.  
**OBJETO:** contrata o referido coco de roda, que fará apresentação no dia 04 de agosto de 2011, a partir das 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
 João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº342/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** CIRANDA NOVA DE ODETE DE PILAR representada por MARIA JOSÉ DE SOUZA FARIAS.  
**OBJETO:** contrata a referida ciranda, que fará apresentação no dia 003 de agosto de 2011, a partir das 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
 João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº343/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** NAU CATARINETA FEMININA representada por MARISTELA MONTEIRO GOMES VIANA.  
**OBJETO:** contrata a referida nau catarineta, que fará apresentação no dia 02 de junho de 2011, a partir das 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves de 2011.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).  
 João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº344/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA SONORA SAMBA GROOVE representada por IVANILDO SEVERINO DA SILVA.  
**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 20 de julho de 2011, às 22:00h, no Encontro Nacional dos estudantes de Arquivologia, no pátio da UEPB.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
 João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº345/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA SONORA SAMBA GROOVE representada por IVANILDO SEVERINO DA SILVA.  
**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação, no dia 04 de agosto de 2011, às 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº346/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** MIRELLE DIAS CAVALCANTE DA SILVA.  
**OBJETO:** contrata a referida cantora, que fará apresentação, no dia 30 de julho de 2011, às 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo



## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº347/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** CONDR SHOWS, EVENTOS E GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ: 05.294.746/0001-79.

**OBJETO:** Contrata a referida empresa, como representante da Banda Eddie, que realizará show no dia 01 de agosto de 2011, às 23:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº348/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** CONGOS DE POMBAL representado por MIGUEL FERREIRA DA SILVA.

**OBJETO:** Contrata o referido congos, que fará apresentação no dia 31 de julho de 2011, a partir das 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº349/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** CIRANDA DO SOL representada por MANOEL PEDRO DAS NEVES.

**OBJETO:** Contrata a referida ciranda, que fará apresentação no dia 04 de agosto de 2011, a partir das 19:30h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº350/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** COCO DE RODA E CIRANDA CAIANA DOS CRIULOS representado por EDITE JOSÉ DA SILVA.

**OBJETO:** Contrata a referida ciranda, que fará apresentação, no dia 30 de julho de 2011, a partir das 23:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº351/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** DUPLA DE REPENTISTAS LINDALVA E LAVANDEIRA representada por LINDALVA DANTAS LUCENA.

**OBJETO:** Contrata a referida dupla de repentistas, que fará apresentação, no dia 02 de agosto de 2011, a partir das 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº352/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** GRÁFICA JB LTDA – CNPJ: 08.540.403/0001-35.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para impressão de 1.000(hum mil) catálogos destinados a FUNJOPE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº353/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** LAPINHA JESUS DE NAZARÉ representada por JOSÉ MACIEL DE SOUZA.

**OBJETO:** Contrata a referida lapinha, que fará apresentação no dia 20 de julho de 2011, às 16:00h, no lançamento da Central de Informações Turísticas - PBTUR.

**VALOR TOTA:** 1.250,00(hum mil duzentos e cinquenta reais)

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº354/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** DIEGO VINICIUS BENEVIDES RAMOS 01280292423 – CNPJ: 13.124.984/0001-64.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para filmagem no evento “Brincantes Brasileiros na Paraíba” durante a Festa das Neves 2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.489,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº355/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA – JC PRODUÇÕES – CNPJ: 05.102.533/0001-06

**OBJETO:** Contrata a referida empresa, com o representante do cantor Márcio Greyck, que realizará show no dia 02 de agosto de 2011, às 23:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº356/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA – JC PRODUÇÕES – CNPJ: 05.102.533/0001-06

**OBJETO:** Contrata a referida empresa, com o representante do cantor Bartô Galeno, que realizará show no dia 03 de agosto de 2011, às 23:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº357/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** RENATA MARIA GONÇALVES MORA – CNPJ: 11.405.943/0001-10.

**OBJETO:** Contrata a empresa como representante da Banda Cabruêra, que realizará show no dia 01 de agosto de 2011, às 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº358/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** COCO DO MESTRE BENEDITO representado por TEREZINHA DA SILVA CARNEIRO.

**OBJETO:** Contrata o referido coco, que fará apresentação no dia 01 de agosto de 2011, a partir das 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº359/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** MARIA DA PENHA DOS ANJOS NASCIMENTO – PENHA CIRANDEIRA.  
**OBJETO:** Contrata a referida cirandeira, que fará apresentação no dia 06 de agosto de 2011, a partir das 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº360/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** CIRANDA DOS TUPINAMBÁS representada por JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO.  
**OBJETO:** Contrata a referida ciranda, que fará apresentação no dia 05 de agosto de 2011, a partir das 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).  
 João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº361/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA CABAÇAL ZÉ PRETINHO representada por JOSÉ LOPES DA SILVA NETO.  
**OBJETO:** Contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 06 de agosto de 2011, a partir das 23:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).  
 João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº362/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** TRIO CHAMEGUINHO DO FORRÓ representado por WELLINGTON INÁCIO DA SILVA.  
**OBJETO:** Contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 30 de julho de 2011, às 09:00h, no Centro de Comércio e Serviços do Varadouro – CCSV, dentro da programação do evento Fogueira de Prêmios.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).  
 João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº363/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** KAHOMA – PROMOÇÕES E FORMATURAS LTDA – ME – CNPJ: 04.306.134/0001-96  
**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para confecção de placas com o objetivo de homenagear participantes do evento “Bricantes Brasileiros na Paraíba” durante a Festa das Neves 2011.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
 João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº364/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** JOSÉ WALTER DA COSTA – JC PRODUÇÕES – CNPJ: 05.102.533/0001-06.  
**OBJETO:** Contrata a referida empresa, como representante do mestre de cerimônia Ulisses Barbosa, que fará as apresentações das atrações durante a Festa das Neves 2011, que será realizada de 30 de julho a 06 de agosto de 2011, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº365/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ZABELÊ – CNPJ:05.919.387/0001-06.  
**OBJETO:** Contrata a referida empresa, como representante do Reizado de Zabelê, que fará apresentação no dia 06 de agosto de 2011, a partir das 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
 João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº366/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** BOI ESTRELA DO NORTE representado por MARIA DE LOURDES DE ARAUJO.  
**OBJETO:** Contrata o referido boi de réis, que fará apresentação no dia 05 de agosto de 2011, a partir das 17:00h, dentro da programação da Festa das Neves.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
 João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº367/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** LAPINHA JESUS DE NAZARÉ representada por JOSÉ MACIEL DE SOUZA.  
**OBJETO:** Contrata a referida lapinha, que fará apresentação no dia 30 de julho de 2011, a partir das 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
 João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº368/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** SOCIEDADE CARIRI DAS ARTES – CNPJ: 09.068.976/0001-70.  
**OBJETO:** Contrata a referida empresa, como representante dos Irmãos Aniceto, que fará apresentação, no dia 06 de agosto de 2011, a partir das 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.165,00 (sete mil cento e sessenta e cinco reais).  
 João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº369/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** COCO DE RODA NOVO QUILOMBO DE GURUGI representado por ANALÚCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO.  
**OBJETO:** Contrata o referido coco, que fará apresentação no dia 02 de agosto de 2011, a partir das 23:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
 João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº370/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** MARCELO FÁBIO MONTENEGRO BENTO DE SOUZA.  
**OBJETO:** Contrata o referido humorista, que fará apresentação no dia 03 de agosto de 2011, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, em homenagem ao humorista Shaolin, dentro da programação da Festa das Neves 2011.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
 João Pessoa, 08 de agosto de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

## EXTRATOS DE CONTRATOS

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº371/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO CAMBINDAS BRILHANTE representado por ANTONIO TOSCANO DE BRITO.**OBJETO:** Contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 03 de agosto de 2011, a partir das 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº372/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** HAMURABI FERREIRA DE SOUZA.**OBJETO:** Contrata o referido músico, que fará apresentação, junto à Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa – Instrumento Piano, no dia 05 de agosto de 2011, às 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº373/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE FRANÇA.**OBJETO:** Contrata a referida cantora, que fará apresentação, junto ao Coro de Câmara Villa-Lobos, no dia 05 de agosto de 2011, às 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº374/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME representado por JOÃO DO NASCIMENTO FERREIRA.**OBJETO:** Contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 03 de agosto de 2011, a partir das 23:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves 2011.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 08 de agosto de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO Nº 018/2011 – Contrato 006/2011

**ORIGEM:** Processo Administrativo nº 2011/047616.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Consultoria Agrônoma.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção.

**CONTRATADO:** Cooperativa de Prestação de Serviços de Desenvolvimento Sustentável - VINCULLUS.

**VIGÊNCIA:** De 30 dias a contar da data de assinatura.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.460,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática 21.107.20.601.5120.1.137 – Cinturão Verde. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Código Reduzido: 7246.

**DATA DA ASSINATURA:** 06.08.2011



Raimundo Nunes Pereira  
Secretário

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2011

Ratifico, por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação nº 24/2011**, referente à inscrição de 05 (cinco) servidores municipais no Fórum Nacional de Arquivos Municipais - FORUMDAM, em favor da **Associação dos Arquivistas do Estado do Espírito Santo**, no valor de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, com fulcro no art. 25, inc. II, cc Art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 0339/2011 da Assessoria Jurídica da SEAD e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº.2011/063685.

João Pessoa, 12 de agosto de 2011.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 266/2011

Contratação do Grupo PENHA CIRANDEIRA que fará apresentação no dia 06 de agosto de 2011, as 20h00min, no Ponto de Cem Réis dentro da programação da Festa das Neves nas comemorações do aniversário da Capital paraibana.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 266/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de PENHA CIRANDEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 854.085.734-00 representada por MARIA DA PENHA DOS ANJOS NASCIMENTO, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de julho de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 278/2011

Contratação da Empresa FRANCO E FORTES LTDA para oferecer o CURSO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, nos dias 15 a 19 de agosto 2011 com carga horária de 40(quarenta) horas que se realizará na cidade de Fortaleza-CE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 278/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Empresa FRANCO E FORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.208.705/0001-61, pelo valor global de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 agosto de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 280/2011**

Contratação do Humorista MARCELO FÁBIO MONTENEGRO BENTO DE SOUZA que fará apresentação no dia 03 de agosto de 2011, a partir das 21h00min, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves organizada pela FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 280/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Humorista MARCELO FÁBIO MONTENEGRO BENTO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 486.708.554-53, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 290/2011**

Contratação do COLETIVO TEATRAL SER-TÃO TEATRO que fará apresentação do espetáculo FLOR DE MACAMBIRA, no dia 06 de agosto de 2011, as 20h00min, no Sindicato dos Bancários, localizado na Av. Beira Rio nesta Capital. A Prefeitura através desta Fundação apoiará o evento em homenagem ao repentista Otacílio Batista.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 290/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do COLETIVO TEATRAL SER-TÃO TEATRO, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.823.561/0001-44, pelo valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 291/2011**

Contratação da BANDA CABAÇAL IRMÃOS ANICETO que fará apresentação no dia 06 de agosto de 2011, as 20h00min, no Ponto de Cem Réis dentro da programação da Festa das Neves nas comemorações do aniversário da Capital paraibana.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 291/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA CABAÇAL IRMÃOS ANICETO, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.068.976/0001-70 representado por SOCIEDADE CARIRI DAS ARTES, pelo valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de agosto de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 032/2011 que objetiva: Aquisição de Fardamentos: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REGINALDO DA SILVA GALDINO JÚNIOR 11.505.107/0001-08 Valor: R\$ 6.299,00; VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA 07.358.710/0001-37 Valor: R\$ 175.625,50, perfazendo um valor global de R\$ 181.854,50.

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 038/2011 que objetiva: Aquisição de veículos: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA 09.127.069/0001-55 Valor: R\$ 322.000,00.

João Pessoa, 11 de agosto de 2011

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº. 2011/0625

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente.

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido para Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, ora licitado em favor da empresa Megapel Comércio e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ Nº. 11.336.916/0001-33, pelo valor global de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o consequente instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

  
Coriolano Coutinho  
Superintendente -EMUR

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 100 / 2011**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007;

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para a comissão de análise de bens móveis a serem transferidos ao poder executivo, recepcionados pela secretaria de administração do município de João Pessoa.

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	11275	MICHELINE FIGUEIREDO BARROS	COORD. MANU. PATRIMONIO
02	9157	HENRIQUE CAVALCANTI DE M BICHINHO	TECNICO LEGISLATIVO
03	9152	RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA	CONSULTOR CONTABIL
04	12684	PABLO ROCHA DE VASCONCELOS	ASSES PARL GAB VER

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2011.

João Pessoa - PB, 08 de agosto 2011.

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)  
2º Secretário